



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL Nº 005/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO Nº 127/2026

PREÂMBULO

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – SP**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, Lei Federal Complementar nº 123 de 17/12/2006, Decreto Municipal 5.303/2023 e Decreto Municipal 4.189/2016, com suas alterações posteriores, dentre outras cominações legais.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação e equipe de apoio técnico, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para o sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 12/02/2026 09:00hs até 09/04/2026 09:00 hs INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09/04/2026 às 10:00 horas
--

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

Os regulamentos municipais relativos à Lei N.º 14.133/2021 constam no site do município e poderão ser consultados no link: www.piracaia.sp.gov.br/legislacao

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – SP**, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A contratação será realizada pelo regime de contratação **SEMI-INTEGRADA**, conforme detalhamento constante nas planilhas orçamentárias e demais anexos a este Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerando o menor dispêndio para a Administração, observadas as exigências contidas deste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O valor total estimado da presente licitação é de:

R\$ 7.841.383,40 (sete milhões e oitocentos e quarenta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

1. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta da dotação abaixo especificada, cuja fonte será:

FICHA 651 - UNIDADE 021105 - FUNCIONAL 16.482.0025.2850.0000 HABITAÇÃO POPULAR - CAT ECONÔMICA 4.4.90.51.00 - FONTE 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

FICHA 650 - UNIDADE 021105 - FUNCIONAL 16.482.0025.2850.0000 HABITAÇÃO POPULAR - CAT ECONÔMICA 4.4.90.51.00 - FONTE 01 TESOURO

DO CREDENCIAMENTO

1.2. Os interessados em participar desta Concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, por meio do site <https://bllcompras.com>.

1.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

1.3.1. Os interessados em se credenciar na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil poderão obter maiores informações na página <https://bll.org.br>, podendo sanar eventuais dúvidas pela

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



central de atendimentos da BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.4.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Piracaia responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.5. O credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

1.7. A Concorrência será conduzida pelo Agente de Contratação, com auxílio da Equipe de Apoio técnico do município. Contará também com apoio técnico e operacional da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



dissolução ou liquidação;

3. DA VISITA TÉCNICA

3.1. A visita técnica é facultativa. A licitante que optar por não fazer a visita deverá apresentar declaração assinada pelo representante da licitante declarando formalmente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes aos serviços assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras.

3.2. Não será admitido ao contratado pleitear acréscimos de custos em sua proposta de preços ou extensão de prazos de execução dos serviços sob a alegação de desconhecimento de fatores pertinentes e previsíveis à execução do objeto.

3.3. O dia e horário da visita técnica deverão ser previamente agendados, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública, junto ao Departamento de Obras do Município/Setor de Convênios, localizado no Paço Municipal (Av. Dr. Candido Rodrigues, 120, centro), ou através do telefone (11) 4036-2040 ramal 2078 ou pelo e-mail: sec.obrasma@piracaia.sp.gov.br.

3.4. A Visita Técnica poderá ser realizada até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da Sessão Pública da licitação.

3.5. O representante do interessado será reconhecido e considerado por esta Administração como sendo detentor de conhecimento e/ou possuidor de capacidade técnica necessária ao entendimento da execução do objeto, uma vez que a proposta de preços da empresa, a ser interposta na licitação, não poderá sofrer alterações na sua forma e valor final (considerando a sessão de lances) sob a alegação de desconhecimento de fatores que pudessem influenciar o preço do objeto e a formulação de sua proposta de preços.

3.6. O representante da empresa que optar pela realização da visita técnica receberá um atestado que deverá ser anexado junto à documentação de habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico,

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” **DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e garantias exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação da declaração de enquadramento constante neste Edital para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, em

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



campos próprios.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 784,13 (setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)**, correspondente a **0,01 % (um centésimo por cento)** do valor estimado da licitação.

6.9. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, <https://bllcompras.com>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Ao presente certame não serão aplicados os benefícios às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP de que tratam os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, (Lei 14.133/2021, artigo 4º, § 1º inciso I)

6.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) em casos de modo de disputa fechado ou aberto e fechado.

6.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” **DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



produzidos ou prestados por:

6.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2. empresas brasileiras;

6.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



preço máximo fixado, ou que apresentar preço inexequível, assim considerado o valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Art. 59, inciso III, IV e §4º da Lei 14.133/2021).

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, inclusive para as situações previstas no subitem 7.3 deste edital.

7.6. A proposta vencedora que for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, deverá conter garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei, nas modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

7.7. O licitante que apresentar a proposta vencedora deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como detalhamento das bonificações e despesas indiretas (BDI e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta, nos termos do artigo 56, §5º da Lei nº 14.133/21.

7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” **DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



7.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo a ser estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.12.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na plataforma, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Consulta de Apenados de Impedimento de Contrato/Licitação no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



8.1.2. Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

8.1.3. Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3>).

8.1.5. As consultas a que se referem os itens 8.1.2 a 8.1.4 poderão ser feitas através do portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.8. É dever do licitante de atualizar previamente as comprovações constantes da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.1.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada via sistema/chat, antes do termino do prazo concedido, sob penade inabilitação.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. Os licitantes deverão encaminhar, através do sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal
- d) Regularidade perante a Fazenda estadual
- e) Regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração modelo anexo V)

8.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) **Declaração assinada por profissional da área contábil, nos termos do §1º do artigo 69 da Lei 14.123/2021, no modelo abaixo**, para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira, ficando estabelecidos 4 (quatro) indicadores I1, I2, I3 e I4, referentes ao último exercício e calculados, na seguinte forma:

I1 : quociente entre o Patrimônio Líquido pelo valor do Capital Integralizado.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

$$I1 = (\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) / (\text{CAPITAL INTEGRALIZADO})$$

I2 : é o Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante mais Realizável a Longo Prazo, pelo valor do Passivo Circulante mais Exigível a Longo Prazo.

$$I2 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

I3 : é constituído pela relação entre o Patrimônio Líquido e os capitais de terceiros representado pela soma do Passivo Circulante ao Exigível a Longo Prazo.

$$I3 = \frac{(\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

I4 : é o índice de Liquidez Corrente, representado pela divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$I4 = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$$

c1 - Os índices deverão ser apresentados por escrito, demonstrando-se todos os cálculos. Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem pelo menos 2 (dois) dos índices acima, maiores que 1 (um).

- d) Para a licitante que utiliza a escrituração contábil digital, poderá ser apresentada cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social exigido, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED) e recibo de entrega digital na Receita Federal.
- e) As licitantes constituídas na forma de Sociedade Anônima deverão apresentar cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social em um dos seguintes formatos: Publicação no Diário Oficial; Publicação em Jornal de Grande Circulação; ou Certidão ou fotocópia autenticada pela Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

8.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- A. Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- B. Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, o qual deverá acompanhar os serviços e emitir ART ou RRT.

- C. Comprovação de aptidão Técnico-Profissional nos termos do inciso I, Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, de que a empresa possui profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), execução de obras e serviços similares/semelhantes ao objeto licitado, conforme as parcelas de maior relevância abaixo descritas, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (CREA, CAU ou CFT/CRT), através do respectivo certificado de acervos técnicos – CAT (Resolução 317/86 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Artigo 4º). Não haverá a necessidade de os serviços constarem em um único acervo.

1	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M ³
2	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²
3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M ²
4	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M ²

- D. Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados. Pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da Súmula nº 25, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

- E. Comprovação de aptidão Técnico-Operacional nos termos do inciso II, Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem que a empresa tenha executado obras e serviços correspondente ao objeto licitado, conforme a(s) parcela(s) de maior relevância mínimo 50% a seguir descrita(s), não havendo a necessidade dos serviços serem contemplados em um único acervo:

1	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M ³	176,75
2	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²	1.999,25
3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M ²	1.137,25
4	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L,	M ²	2.903,25

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



			APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022		
--	--	--	---	--	--

f) Comprovação de realização de visita técnica ou declaração assinada pelo representante da licitante declarando formalmente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes aos serviços assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras.

8.6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES:

8.6.5.1. Declaração do responsável técnico, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade citados no **item 9.6.4. “c”**, concordando com a sua indicação como responsável técnico pelo objeto desta licitação, conforme modelo **Anexo III**.

8.6.5.2. Declaração unificada, conforme modelo **Anexo V**, ou declarações separadas, atestando:

8.6.5.2.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.6.5.2.2. Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade;

8.6.5.2.3. Que a empresa atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8.6.5.2.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal; e

8.6.5.2.5. Que se compromete a manter, até a execução total do objeto, compatibilidade com as obrigações por ela assumida, com todas as condições exigidas, nos aspectos jurídicos, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena das sanções cabíveis.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



8.6.5.2.6. Que atenderá ao Decreto Municipal 4490/2018 (Procedencia legal da madeira) anexo X deste edital.

8.6.5.2.7. Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§ 1º do artigo 63 da Lei 14133/2021).

8.6.5.2.8. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será aceito como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da sessão.

8.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final readequada com valores ajustados após a fase de lances deverá ser encaminhada no prazo a ser estipulado pelo Agente de Contratação, mínimo 2 (duas) horas a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, na plataforma onde está sendo realizada a licitação, e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e ser assinada pelo responsável.

9.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

9.1.3. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.2. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, salvo aos recursos manifestamente contrários às normas contidas neste Edital.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. A licitante vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, com validade para todo o período de execução da obra, numa das seguintes modalidades: seguro garantia; caução em dinheiro; títulos da dívida pública; fiança bancária; ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

13.1.1. No caso da garantia ser efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por guia própria, vinculada em conta especial remunerada, em agência bancária a critério do MUNICÍPIO.

13.1.2. Os Títulos da Dívida Pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada a devida escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

13.2. Em caso de alteração contratual, a licitante vencedora contratada deverá promover a complementação da garantia, bem como, se for o caso, o de sua respectiva validade, de modo a que o valor da garantia corresponda sempre ao percentual de 5% do valor contratual e o seu período de validade seja sempre correspondente ao prazo de vigência do contrato.

13.3. A Garantia de Execução deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato.

13.4. A Garantia de Execução será liberada e restituída pela Contratante à Contratada após a execução do contrato.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. O contrato será firmado entre o município e o vencedor da licitação, no qual consignarão os direitos e obrigações das partes, conforme minuta presente neste instrumento.

14.2. Após a homologação a empresa vencedora será convocada para assinar o contrato e terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura, podendo o prazo ser prorrogado por igual período mediante requerimento devidamente justificado, desde que requerido antes do termino de vigencia inicial.

14.3. A empresa vencedora deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato:

14.3.1. A Garantia de Execução contratual, conforme especificações do **item 14** deste Edital;

14.3.2. Registro no CREA/CAU devidamente validado com o visto do Estado de São Paulo,

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



se a empresa vencedora for registrada no CREA/CAU e for de outro estado.

14.4. O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesesseis) meses , para execução de todos os serviços conforme cronograma, a partir da ordem de início de serviço, conforme cronograma anexo deste edital, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração, para execução de todos os itens constante na planilha orçamentária.

14.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6. Os valores do Contrato poderão ser reajustados, pelo índice acumulado da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que vier a substituí-lo, após 12 (doze) meses da vigência do contrato, sendo que a data-base de calculo é vinculada a data do orçamento estimado da licitação.

14.7. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea “d”, do inciso II, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obtida mediante a solicitação da empresa vencedora ao Município de Piracaia, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.

14.8. O Município terá o prazo de trinta dias para avaliar qualquer pedido de repactuação.

15. DA MATRIZ DE RISCO

15.1. As situações identificadas para fins de alocação dos riscos são as que seguem descritas no Anexo VIII deste edital, vinculando as partes e fazendo parte do Objeto como um todo.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” **DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.2. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

16.2.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

16.3. As informações necessárias para execução do objeto, gestão do contrato e critérios de medição e pagamento, constam no Termo de Referência Anexo deste edital.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” *DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO*

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 17.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

18.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema <https://bllcompras.com>.

18.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

18.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bllcompras.com> e site da prefeitura, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” **DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



18.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.12. O Município de Piracaia poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.12.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

19.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com> e <https://www.piracaia.sp.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Serviço de Compras e Licitações, no Paço Municipal, situado no endereço Avenida Dr. Candido Rodrigues, 120, Centro, Piracaia/SP, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

- 19.15.1. Anexo I** – Termo de Referência;
- 19.15.2. Apêndice do Anexo I** - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
- 19.15.3. Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;
- 19.15.4. Anexo III** – Declaração de Indicação do Responsável Técnico;
- 19.15.5. Anexo IV** – Modelo de Declarações;
- 19.15.6. Anexo V** – Projeto Básico e Memorial Descritivo;
- 19.15.7. Anexo VI** – Minuta do Contrato.
- 19.15.8. Anexo VII** – Matriz de alocação de riscos
- 19.15.9. Anexo VIII** - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro
- 19.15.10. Anexo IX** - DECRETO MUNICIPAL 4490/2018

Piracaia, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Construção de Unidades Habitacionais – Programa FNHI sub 50



Imagem ilustrativa.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência integra o processo para instauração de licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de 50 unidades habitacionais unifamiliares, para atuação no município de Piracaia – SP. Trata-se do atendimento a demanda da Secretaria de Assistência Social, no desenvolvimento da política habitacional do município.

O Município de Piracaia/SP enfrenta, historicamente, desafios relacionados à ocupação irregular do solo urbano, em especial por meio de parcelamentos irregulares e ocupações desordenadas, os quais geram impactos ambientais relevantes, tais como supressão indevida de vegetação, ocupação de áreas ambientalmente sensíveis e sobrecarga futura da infraestrutura pública.

Nesse contexto, a redução do déficit habitacional formal, por meio da implantação de unidades habitacionais regulares, planejadas e dotadas de infraestrutura adequada, constitui instrumento relevante de política ambiental preventiva, ao desestimular a expansão de parcelamentos irregulares e promover a ocupação ordenada do território urbano, em consonância com os princípios do planejamento urbano e da função social da cidade.

As unidades serão distribuídas em áreas distintas do município sendo: 19 unidades núcleo Dirce Badari, 18 unidades núcleo CECAP e 13 unidades núcleo Morro Vermelho. Os projetos e a execução da obra, deverão considerar as características topográficas e de solo de cada núcleo, daí a indicação do regime de contratação semi-integrada.

No regime de contratação indicado semi-integrada, nos termos do art. 46, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração disponibilizará anteprojeto contendo diretrizes arquitetônicas, parâmetros urbanísticos, requisitos mínimos de desempenho, padrões construtivos e soluções de referência, cabendo à empresa contratada a elaboração dos projetos executivos e eventuais adequações técnicas necessárias, respeitados os limites e condições estabelecidos no anteprojeto e no edital.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	32
SUMÁRIO	33
OBJETO	34
NATUREZA	34
DESCRIPTIVO, QUANTITATIVO	34
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:	35
FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	35
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	36
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	36
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	40
MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO	43
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	45
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:	47
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	49
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	51
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;	52
CLASSIFICAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS	53

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



OBJETO

Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

O presente objeto diz respeito a processo licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil, sob o regime de empreitada semi-integrada, para elaboração dos projetos executivos e execução de obras destinadas à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais unifamiliares, a serem implantadas em áreas distintas do Município de Piracaia/SP, conforme anteprojeto, diretrizes técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

NATUREZA

Serviço comum de engenharia.

DESCRITIVO, QUANTITATIVO

Núcleo – DIRCE BADARI		
Unidade Habitacional Unifamiliar	Valor unitário aferido	Total Parcial
19	R\$ 152.104,60	R\$ 2.889.987,50
Núcleo – CECAP		
Unidade Habitacional Unifamiliar	Valor unitário aferido	Total Parcial
18	R\$ 159.125,34	R\$ 2.864.256,10
Núcleo – MORRO VERMELHO		
Unidade Habitacional Unifamiliar	Valor unitário aferido	Total Parcial
13	R\$ 160.549,21	R\$ 2.087.139,80
TOTAL GERAL		R\$ 7.841.383,40

OBS: Vide orçamento analítico anexo.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de 16 (dezesesseis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado em estrita consonância com o Estudo Técnico Preliminar – ETP aprovado pela Administração, do qual decorre diretamente, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 40/2020, especialmente no que se refere à definição da solução, ao regime de contratação adotado e aos resultados pretendidos. A fundamentação foi plenamente desenvolvida no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, do qual extraímos os principais fundamentos:

Justificativa Técnica

- Contemplação do município com 50 novas moradias populares através do programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) - FNHIS Sub 50.
- Existência de áreas públicas adequadas à implantação do projeto urbanístico e das unidades habitacionais;
- Levantamentos e estudos técnicos atestando as condições físicas e urbanísticas do local onde serão implantadas as unidades habitacionais;
- Assistência de equipe técnica, no planejamento da execução das obras, na fiscalização e gestão do contrato.

Aspectos Legais e Administrativos

- Responsabilidade Pública: É dever constitucional da administração pública, especialmente municipal, ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir que a propriedade urbana cumpra sua função social. Constituição Federal de 1988 (Art. 182), Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



- Normas Técnicas: Os serviços de construção de unidades habitacionais unifamiliares, devem seguir o atendimento às normas técnicas da ABNT, em especial aquelas relacionadas à segurança estrutural, instalações prediais, desempenho de edificações (ABNT NBR 15575) e acessibilidade, quando aplicável;
- Procedimentos Licitatórios: A contratação deve ser realizada conforme a legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo transparência, competitividade e eficiência na utilização dos recursos públicos;

Benefícios para a Comunidade

- Efetivação da política habitacional do Município de Piracaia/SP, em consonância com as diretrizes de planejamento urbano e inclusão social;
- Mitigação do déficit habitacional municipal, por meio da ampliação da oferta de moradias regulares;
- Promoção do acesso à moradia digna para famílias de baixa renda, com reflexos diretos na melhoria da qualidade de vida da população;
- Promoção do crescimento ordenado da zona urbana, contribuindo para a redução de ocupações irregulares e parcelamentos clandestinos do solo.

Em suma, a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de 50 unidades habitacionais unifamiliares, possui justificativas técnicas robustas, atende todos os requisitos legais, e é uma medida fundamental para assegurar o cumprimento da política habitacional do município, promovendo o crescimento ordenado da cidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integral das obras de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais unifamiliares, em terreno de domínio ou posse legítima do Município de Piracaia/SP, incluindo todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à entrega das

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



unidades em plenas condições de uso, segurança e habitabilidade.

A contratação abrangerá a execução completa do empreendimento, compreendendo, de forma não exaustiva:

- a) Elaboração dos projetos executivos de arquitetura, estrutura, fundações, instalações e demais disciplinas técnicas, a partir do anteprojeto fornecido pela Administração, nos termos do regime de contratação semi-integrada.
- b) Serviços preliminares e de implantação do canteiro de obras;
- c) Execução de infraestrutura interna necessária ao empreendimento;
- d) Construção das edificações habitacionais unifamiliares, conforme projetos e especificações técnicas;
- e) Execução das instalações elétricas, hidrossanitárias, de drenagem e demais sistemas prediais;
- f) Acabamentos internos e externos;
- g) Limpeza final, testes, comissionamentos e entrega definitiva das unidades.

No regime de contratação semi-integrada, caberá à empresa contratada:

- a) Desenvolver os projetos executivos completos, compatibilizados entre si;
- b) Propor soluções técnicas que melhor se adequem às condições específicas de cada terreno, especialmente quanto à topografia e características do solo;
- c) Assumir a responsabilidade técnica pelas soluções adotadas, respeitados os parâmetros de desempenho, qualidade e custo estabelecidos no anteprojeto e no edital

As unidades habitacionais deverão ser concebidas com padrão construtivo adequado à finalidade social, observando:

- a) Tipologia unifamiliar padronizada, visando racionalização construtiva, ganho de escala, redução de custos e facilidade de manutenção futura;
- b) Atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas ao desempenho das edificações (ABNT NBR 15575), segurança estrutural, instalações prediais

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



e conforto ambiental;

- c) Soluções construtivas que privilegiem simplicidade, durabilidade e baixo custo de manutenção, compatíveis com o perfil socioeconômico dos futuros beneficiários;
- d) Adequação à legislação urbanística, ambiental e edilícia vigente no Município de Piracaia/SP.

Considerando a natureza da solução adotada, a contratação deverá prever:

- a) Garantia mínima dos serviços executados, nos termos da legislação civil aplicável e das normas técnicas pertinentes, especialmente quanto a vícios construtivos e defeitos de execução;
- b) Responsabilidade da empresa contratada pela correção de falhas ou defeitos construtivos identificados durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração;
- c) Fornecimento de manual básico de uso, operação e manutenção das unidades habitacionais, contendo orientações simples e acessíveis aos usuários finais, contribuindo para a conservação e prolongamento da vida útil das edificações;
- d) Disponibilização de assistência técnica corretiva durante o período de garantia, mediante acionamento formal pela Administração ou pelos beneficiários, conforme disciplinado contratualmente.

Sob o aspecto econômico, a solução adotada apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, considerando:

- e) Melhor relação custo-benefício, em razão da racionalização construtiva, economia de escala e redução de custos indiretos;
- f) Previsibilidade orçamentária, possibilitando a elaboração de orçamento detalhado e controle eficaz dos gastos públicos;
- g) Redução de riscos de aditivos contratuais, em virtude da clareza do escopo e da definição prévia dos projetos e especificações;
- h) Menor custo global ao longo do ciclo de vida das edificações, especialmente quando

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



consideradas as despesas futuras com manutenção e conservação.

CONCLUSÃO

A solução descrita atende de forma adequada às necessidades identificadas no planejamento da contratação, promovendo o atendimento à política habitacional municipal, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, assegurando a entrega de unidades habitacionais seguras, dignas e socialmente adequadas à população beneficiária.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de 50 unidades habitacionais unifamiliares, requer a observância de diversos requisitos técnicos, legais e administrativos para assegurar a eficiência, a conformidade normativa e a qualidade dos serviços prestados. A seguir, são detalhados os principais requisitos a serem considerados:

Requisitos Técnicos

- Especificações de Serviços: Conforme projeto executivo, planilha orçamentária, memoriais e demais peças técnicas que compõe as diretrizes de execução do objeto.
- Normas Técnicas: Atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas ao desempenho das edificações (ABNT NBR 15575), segurança estrutural, instalações prediais e conforto ambiental;
- Materiais e Equipamentos: Estabelecer os padrões de qualidade dos materiais e equipamentos a serem utilizados, garantindo sua adequação e durabilidade.

Requisitos Legais e Administrativos

- Estudo Técnico Preliminar (ETP): Elaborar um ETP que caracterize o interesse público envolvido, avalie as possíveis soluções e embase a elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.
- Procedimentos Licitatórios: Conduzir o processo de licitação conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, competitividade e eficiência na utilização dos recursos públicos.
- Habilitação de Fornecedores: Exigir dos fornecedores comprovação de capacidade técnica,

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



regularidade fiscal e trabalhista, além de atender aos critérios de qualificação econômica e financeira.

Requisitos de Segurança e Sustentabilidade

- Segurança no Trabalho: Observar as Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à segurança e saúde ocupacional, garantindo condições seguras para os trabalhadores envolvidos.
- Sustentabilidade Ambiental: Adotar práticas que minimizem os impactos ambientais, como a gestão adequada de resíduos e a utilização de materiais sustentáveis.

Requisitos de Gestão e Fiscalização

- Acompanhamento e Controle: Implementar mecanismos de supervisão e controle da execução dos serviços, assegurando o cumprimento dos prazos, qualidade e conformidade com o contrato.
- Documentação e Relatórios: Manter registros detalhados das atividades realizadas, incluindo relatórios de progresso, medições e evidências fotográficas.

Atender a esses requisitos é fundamental para garantir que a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de 50 unidades habitacionais unifamiliares, seja realizada de forma eficiente, segura e em conformidade com as normas vigentes, promovendo a qualidade da infraestrutura viária e o bem-estar da população.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á sob o regime de empreitada global, modalidade semi-integrada, nos termos do art. 46, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Administração a disponibilização do anteprojeto, com diretrizes técnicas, parâmetros urbanísticos e requisitos mínimos de desempenho, e à empresa contratada a elaboração dos projetos executivos e a execução integral das obras.

As soluções técnicas propostas pelo contratado deverão observar integralmente os limites, condições e requisitos estabelecidos no anteprojeto e neste Termo de Referência, sendo vedadas alterações que descaracterizem o objeto, reduzam o padrão de desempenho ou impliquem aumento de custos para a Administração sem a devida justificativa técnica e aprovação formal.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



Compete à contratada assumir integral responsabilidade técnica pelas soluções de projeto executivo adotadas, devendo estas observar os limites e requisitos estabelecidos no anteprojeto e neste Termo de Referência.

Do anteprojeto

- O anteprojeto a ser disponibilizado pela Administração estabelecerá as diretrizes gerais da solução, contemplando, no mínimo:
- Concepção arquitetônica de referência;
- Parâmetros urbanísticos e legais aplicáveis;
- Projetos básicos complementares de elétrica, hidráulica e esgotamento sanitário;
(Termo de referência dos projetos, modelo CAIXA – anexo)
- Requisitos mínimos de desempenho, durabilidade e qualidade;
- Padrões construtivos e de acabamento;
- Diretrizes para implantação das unidades em terrenos com distintas condições topográficas e geotécnicas.

Preparação e Planejamento

- Análise Preliminar: Realizar os levantamentos e estudos necessários das áreas que receberão as unidades habitacionais, determinando características topográficas e de qualidade do solo.
- Desenvolvimento dos projetos executivos completos, compatibilizados entre si. Proporcionando soluções técnicas que melhor se adequem às condições específicas de cada terreno, especialmente quanto à topografia e características do solo;
- Confecção de cronograma físico/financeiro, contemplando todas as etapas da obra, inclusive aquelas sob responsabilidade da contratante (p.ex. movimentação de terra).
- Licenciamento: Obter as autorizações e licenças necessárias junto aos órgãos competentes

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



quando necessárias.

Mobilização

- Equipamentos e Materiais: Providenciar a mobilização dos equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços.
- Equipe Técnica: Designar profissionais qualificados para supervisionar e executar as atividades previstas.

Execução dos Serviços

- Sinalização: Implementar a sinalização adequada nas áreas de trabalho para garantir a segurança dos trabalhadores e usuários das vias.
- Serviços Preliminares: Instalação de canteiro de obra, energização, abastecimento de água e esgotamento sanitário, locação.
- Execução da obra: Execução da fase cinza, sendo a etapa estrutural e de vedação da obra, compreendendo fundações, pilares, vigas, lajes, alvenaria, cobertura, reboco e instalações hidráulicas/elétricas básicas.
- Execução da obra: Execução da fase de acabamento compreendendo os revestimentos, pinturas, instalações elétricas/hidráulicas finais (louças, metais, tomadas), gesso, esquadrias e limpeza.

Controle de Qualidade

- Ensaios Técnicos: Realizar ensaios laboratoriais para verificar a qualidade dos materiais utilizados e a conformidade com as normas técnicas.
- Inspeções: Conduzir inspeções periódicas durante a execução para assegurar o cumprimento das especificações do projeto.

Finalização

- Limpeza Final: Proceder à limpeza da área, removendo resíduos e materiais remanescentes.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



- Entrega da Obra: Realizar a entrega formal da obra, com a elaboração de relatórios finais e documentação pertinente.

Este modelo de execução deve ser adaptado às especificidades de cada projeto, considerando as particularidades das obras em cada área distinta. A observância das normas técnicas e a utilização de materiais de qualidade são fundamentais para garantir a durabilidade e a segurança das unidades.

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão eficaz de contratos, na construção de 50 unidades habitacionais unifamiliares, é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais. A seguir, apresenta-se um modelo de gestão de contrato que abrange os principais aspectos a serem considerados:

Definição de Papéis e Responsabilidades

- Gestor do Contrato: Responsável pelo acompanhamento geral do contrato, garantindo que todas as cláusulas sejam cumpridas e que os objetivos sejam alcançados.
- Fiscal Técnico: Profissional designado para monitorar a execução técnica dos serviços, assegurando conformidade com as especificações estabelecidas.
- Representante da Contratada: Pessoa indicada pela empresa contratada para atuar como ponto de contato com a administração pública, facilitando a comunicação e a resolução de questões operacionais.
- Compete à contratada: a integral responsabilidade técnica pelas soluções de projeto executivo adotadas, inclusive quanto à adequação às condições específicas de cada terreno, às características do solo, às normas técnicas vigentes e à compatibilização entre disciplinas, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por eventuais falhas de projeto.

Protocolo de Comunicação

- Canais de Comunicação: Estabelecer meios oficiais de comunicação entre as partes, como e-mail

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



institucional ou plataformas específicas.

- Periodicidade de Reuniões: Agendar reuniões regulares (semanais, quinzenais ou mensais) para discutir o andamento dos serviços, resolver pendências e alinhar expectativas.
- Registro de Ocorrências: Manter um registro detalhado de todas as comunicações relevantes, decisões tomadas e ocorrências durante a execução do contrato.

Acompanhamento e Fiscalização

- Planos de Trabalho: Exigir da contratada a apresentação de planos de trabalho detalhados, incluindo cronogramas, recursos alocados e metodologias a serem empregadas.
- Relatórios Periódicos: Solicitar relatórios periódicos de progresso, contendo informações sobre atividades realizadas, materiais utilizados e eventuais desvios em relação ao planejado.
- Inspeções In Loco: Realizar visitas técnicas aos locais de execução dos serviços para verificar a conformidade com as especificações contratuais e a qualidade dos trabalhos realizados.
- A fiscalização do contrato: abrangerá a verificação da conformidade dos projetos executivos apresentados com o anteprojeto e com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como o acompanhamento da execução física das obras, sem prejuízo da responsabilidade técnica integral da contratada.

Gestão de Pagamentos

- Medições: Implementar um sistema de medições para quantificar os serviços executados e embasar os pagamentos de forma justa e transparente.
- critérios de Aceitação: Definir claramente os critérios para aceitação dos serviços, incluindo padrões e qualidade, tolerâncias e procedimentos de teste.
- Controle Financeiro: Manter um controle rigoroso dos pagamentos efetuados, assegurando que estejam de acordo com o progresso dos serviços e as cláusulas contratuais.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



Gestão de Riscos e Conflitos

- Identificação de Riscos: Antecipar possíveis riscos que possam afetar a execução do contrato, como condições climáticas adversas ou atrasos na entrega de materiais.
- Planos de Contingência: Desenvolver planos de ação para mitigar os riscos identificados e minimizar seus impactos.
- Resolução de Conflitos: Estabelecer procedimentos claros para a resolução de conflitos, promovendo o diálogo e a negociação entre as partes envolvidas.

Encerramento do Contrato

- Verificação Final: Conduzir uma inspeção final para assegurar que todos os serviços foram executados conforme o contrato e atenderam aos padrões de qualidade estabelecidos.
- Documentação de Encerramento: Reunir toda a documentação pertinente, incluindo relatórios finais, certificados de conformidade e registros de pagamentos.
- Avaliação de Desempenho: Realizar uma avaliação do desempenho da contratada, identificando lições aprendidas e oportunidades de melhoria para futuros contratos. Este modelo de gestão de contrato visa proporcionar uma estrutura clara e eficiente para o acompanhamento e fiscalização de serviços de construção de unidade habitacionais unifamiliares, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a satisfação das partes envolvidas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O critério de medição e pagamento à contratada será realizado considerando o EVENTO, sistema amplamente utilizado pela Caixa Econômica Federal em financiamentos de construção (individual ou empreendimentos) e convênios. Baseia-se na conclusão de etapas físicas específicas da obra, em vez de medições mensais baseadas apenas em porcentagens genéricas.

A execução das obras somente terá início após a aprovação formal, pela Administração, dos projetos executivos apresentados pela contratada, não implicando tal aprovação transferência de responsabilidade técnica.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



Conceito de Medição por Evento

- Etapas Definidas: A obra é dividida em eventos (ex: Fundações, Alvenaria, Cobertura, Instalações, Acabamento).
- Pagamento Vinculado: O pagamento só é liberado mediante a conclusão total e aceitação de cada evento no cronograma físico-financeiro.
- Laudo de Análise de Evolução de Obra (LAEO): A Caixa envia um engenheiro para vistoriar a obra e confirmar se o evento previsto no cronograma foi concluído.

Critério de Pagamento

- Forma de pagamento: O pagamento será realizado em parcelas, conforme os serviços forem executados e após a validação dos serviços prestados, mediante emissão de nota fiscal pela contratada.
- Prazos: O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato, conforme as normas aplicáveis.
- Condições para pagamento: Para que o pagamento seja autorizado, a contratada deverá:

Apresentar a nota fiscal correspondente aos serviços realizados.

- Comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente.
- Apresentar todos os relatórios ou documentos exigidos pelo contrato.
- Descontos ou glosas: Caso sejam identificadas falhas ou descumprimentos contratuais, o pagamento poderá ser reduzido ou suspenso até a correção dos problemas, conforme previsto no contrato.

Responsabilidades

- Contratada: A empresa contratada será responsável por apresentar toda a documentação necessária e garantir a qualidade e a conformidade dos serviços prestados.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



- Gestor e fiscais do contrato: Os fiscais do contrato verificarão a execução dos serviços e atestarão a conformidade das medições. O gestor do contrato será responsável pela análise final e autorização do pagamento.

CONCLUSÃO

O critério de medição e pagamento foi estabelecido para assegurar a transparência e o controle na execução contratual, garantindo que os pagamentos sejam realizados de forma justa e com base em serviços efetivamente prestados, atendendo às necessidades da administração pública.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR: Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica e modo de disputa aberto.
- O critério de julgamento das propostas será o menor preço global.
- A proposta comercial deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- Em observância ao disposto no inciso IV do art. 82 da Lei n.º 14.133/2021, não será aceita proposta com quantitativos inferiores aos demandados neste termo de referência.

Exigências de Habilitação

Qualificação Jurídica

- Documento(s) necessário(s) e suficiente(s) a demonstrar(em) a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, conforme o caso:
- Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade Empresária Estrangeira: ato de autorização de funcionamento no Brasil, publicado no Diário Oficial da União e arquivado na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Obs.: O documento a ser apresentado deverá estar acompanhado de todas as alterações, caso existam, ou da respectiva consolidação.

Qualificação fiscal, social e trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda federal
- Regularidade perante a Fazenda estadual
- Regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração modelo anexo).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- F. Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- G. Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, o qual deverá acompanhar os serviços e emitir ART ou RRT.
- H. Comprovação de aptidão Técnico-Profissional nos termos do inciso I, Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, de que a empresa possui profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), execução de obras e serviços similares/semelhantes ao objeto licitado, conforme as parcelas de maior relevância abaixo descritas, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (CREA, CAU ou CFT/CRT), através do respectivo certificado de acervos técnicos – CAT (Resolução 317/86 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Artigo 4º). Não haverá a necessidade de os serviços constarem em um único acervo.

1	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M ³
2	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²
3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA	M ²

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	
4	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M ²

- I. Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados. Pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da Súmula nº 25, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

- J. Comprovação de aptidão Técnico-Operacional nos termos do inciso II, Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem que a empresa tenha executado obras e serviços correspondente ao objeto licitado, conforme a(s) parcela(s) de maior relevância mínimo 50% a seguir descrita(s), não havendo a necessidade dos serviços serem contemplados em um único acervo:

1	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -	M ³	176,75
---	-------	--------	---	----------------	--------

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024		
2	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²	1.999,25
3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M ²	1.137,25
4	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M ²	2.903,25

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

O valor aferido foi alcançado através da quantificação sobre os projetos modelos para cada área onde os quantitativos unitários foram orçados com em bases de preços públicos, especificamente SINAPI - 05/2025 - São Paulo. O valor total aferido alcança R\$ R\$ 7.841.383,40 (Sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Conforme planilha orçamentaria analítica anexa.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

A presente contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de 50 unidades habitacionais unifamiliares, está devidamente adequada ao orçamento disponível do município, em conformidade com as normas de responsabilidade fiscal e orçamentária.

Previsão no orçamento público

- Os recursos financeiros necessários para a execução do contrato estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), no programa orçamentário do Departamento de Coordenadoria Operacional, destinado a serviços de manutenção.
- A dotação orçamentária específica será informada no momento da autorização da despesa, garantindo a disponibilidade financeira e o cumprimento dos limites legais.

Conformidade com as normas fiscais

- A contratação está em conformidade com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), assegurando que a despesa seja realizada dentro dos limites orçamentários e financeiros estabelecidos.
- Antes da assinatura do contrato, será emitida a Nota de Empenho correspondente, como garantia de disponibilidade dos recursos necessários.

Planejamento financeiro

- A modalidade escolhida permite que os pagamentos sejam realizados conforme a efetiva execução dos serviços, garantindo maior flexibilidade orçamentária e evitando comprometimento de recursos com demandas não realizadas.
- O cronograma financeiro será alinhado ao cronograma dos serviços, assegurando que os pagamentos sejam realizados de forma escalonada e em conformidade com o fluxo de caixa do município.
-

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



Gestão dos recursos

- A administração pública fará o acompanhamento contínuo da execução contratual e dos pagamentos, verificando a compatibilidade entre os valores executados e os limites orçamentários.
- Em caso de necessidade de suplementação orçamentária, o procedimento será realizado conforme as normas legais aplicáveis.

CONCLUSÃO

A contratação apresenta adequação orçamentária e está alinhada à programação financeira do município, garantindo a viabilidade do contrato sem comprometer a saúde fiscal da administração pública. A execução orçamentária seguirá os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal, promovendo o uso transparente e responsável dos recursos públicos.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Considerando os aspectos do projeto de engenharia para execução da construção, caracteriza-se a obra como **Obra Comum de Engenharia**, levando-se em conta que:

- I. Os serviços a serem realizados possuem um nível reduzido de complexidade técnica;
- II. Esses serviços são comumente executados pela Administração Pública;
- III. Os métodos construtivos, os equipamentos e os materiais empregados são amplamente utilizados no setor;
- IV. Os critérios de desempenho e qualidade são avaliados com base em especificações técnicas padrão;
- V. Há uma variedade de empresas qualificadas e capazes de participar do processo licitatório.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência Pública, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, para contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do inciso XXI do artigo 6º, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021;

A modalidade de concorrência eletrônica para contratação de bens e serviços especiais, assim como obras e serviços comuns e especiais de engenharia, pode utilizar diversos critérios

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



de julgamento, conforme estabelecem os termos do Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior retorno econômico ou maior desconto.

Esses critérios são definidos com o objetivo de considerar todo o ciclo de vida do contrato, de forma a escolher a proposta que ofereça o melhor resultado para a Administração Pública. O critério de menor preço, adotado por ser o mais vantajoso, aumenta a competitividade entre as empresas participantes e assegura que a proposta vencedora atenda aos requisitos do edital com o menor custo possível, resultando em economia para a Administração Pública.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



Apêndice do Anexo I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Construção de Unidades Habitacionais – Programa FNHI sub 50



Imagem ilustrativa.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento, apresentando os devidos estudos para a contratação da solução ideal, que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal deste, é apresentar os estudos realizados de maneira detalhada, justificar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A presente contratação se faz necessária para viabilizar a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais unifamiliares, destinadas ao atendimento da demanda habitacional do Município de Piracaia/SP, conforme diretrizes do Programa FNHIS Sub 50. As unidades possuirão área total construída de 54,92 m² por unidade, com área útil de 47,04 m², sendo implantadas em núcleos distintos de acordo com a necessidade.

A contratação de empresa especializada para construção de 50 unidades habitacionais unifamiliares, é essencial para o desenvolvimento da política municipal de habitação de interesse social do município de Piracaia/SP; para o atendimento da demanda levantada pela Secretaria de Assistência Social, tendo por objetivo principal melhorar as condições de vida de famílias de baixa renda, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento urbano sustentável.

ÁREA DEMANDANTE:

A construção de 50 unidades habitacionais unifamiliares, destinadas a população de baixa renda no município de Piracaia SP, atende demanda reprimida identificada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**. Evidenciada pela busca de projetos habitacionais e pelo número de participantes em sorteio recente de unidades CDHU.

ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

O PAC é um instrumento de planejamento que visa consolidar as demandas de contratação de um órgão ou entidade para o exercício seguinte. Ele é elaborado com base nas necessidades identificadas no ano em curso e serve como base para a elaboração do orçamento e para a realização das contratações ao longo do próximo ano.

O Plano Anual de Compras do município de Piracaia/SP (PAC) está em fase de confecção. Consta no material básico de confecção do mesmo, a presente demanda, sendo que está já tem previsão nas peças orçamentárias anuais LDO, LOA e PPP, além de estar no Plano de Governo da Administração 2025-2028, acordado com população.

Lembrando sempre que, tanto a confecção do PAC quanto a sua observância não é, sob um prisma puramente legal, obrigatória. Nesse passo, é possível traçar um paralelo com as leis orçamentárias. Elas também são instrumentos de enorme relevância para o planejamento administrativo. A presente contratação, será inclusa no Plano Anual de Contratações 2026, cabendo aqui informar que há previsão orçamentária para este fim.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Os requisitos ora estabelecidos visam garantir que a solução escolhida seja tecnicamente adequada, economicamente viável, ambientalmente responsável e alinhada ao interesse público, assegurando a entrega de 50 unidades habitacionais unifamiliares com qualidade, segurança e sustentabilidade, atendendo às necessidades habitacionais do Município de Piracaia/SP.

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais, considerados essenciais e suficientes para garantir a adequada execução do objeto:

a) Capacidade técnica comprovada da empresa contratada, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior compatíveis com a execução de obras de edificação residencial unifamiliar, de complexidade e porte semelhantes, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

b) Responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado, com registro ativo no CREA ou CAU, conforme a natureza dos serviços, acompanhado da respectiva

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

c) Execução integral das obras, compreendendo serviços preliminares, infraestrutura, superestrutura, vedações, cobertura, instalações hidrossanitárias, elétricas, acabamento e demais serviços necessários à plena funcionalidade das unidades habitacionais;

d) Atendimento às normas técnicas da ABNT, em especial aquelas relacionadas à segurança estrutural, instalações prediais, desempenho de edificações (ABNT NBR 15575) e acessibilidade, quando aplicável;

e) Disponibilização de equipe técnica mínima compatível com o cronograma físico-financeiro, garantindo regularidade, continuidade e qualidade da execução dos serviços;

f) Apresentação de plano de execução da obra, contendo metodologia construtiva, cronograma detalhado, logística de suprimentos e medidas de controle de qualidade.

Requisitos de Qualidade, Segurança e Desempenho

a) Durabilidade, funcionalidade e segurança das unidades habitacionais, compatíveis com sua finalidade social e com a vida útil prevista para edificações residenciais;

b) Observância às normas de segurança do trabalho, incluindo o cumprimento das disposições da NR-01, NR-06, NR-18 e demais normas aplicáveis, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e coletiva;

c) Controle tecnológico dos materiais empregados, garantindo que os insumos utilizados atendam às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade exigidos.

Requisitos Ambientais e Práticas de Sustentabilidade

Em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021), a contratação deverá prever, sempre que técnica e economicamente viável, as seguintes práticas de sustentabilidade:

a) Uso racional de recursos naturais, com adoção de técnicas construtivas que minimizem o desperdício de materiais, água e energia durante a execução da obra;

b) Gestão adequada de resíduos da construção civil, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, priorizando a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos gerados;

c) Preferência pela utilização de materiais e insumos com menor impacto

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



ambiental, quando disponíveis no mercado local ou regional, sem prejuízo da qualidade e do custo-benefício;

d) Implantação de soluções construtivas que favoreçam o conforto térmico e a eficiência energética, tais como adequadas orientações solar, ventilação cruzada, iluminação natural e uso de materiais que reduzam a necessidade de consumo energético futuro;

e) Adoção de práticas que reduzam a emissão de poeira, ruído e outros impactos ambientais durante a execução da obra, especialmente considerando a inserção urbana do empreendimento.

Requisitos Econômicos e de Execução

a) Compatibilidade entre custo, prazo e qualidade, de modo a assegurar a economicidade da solução escolhida;

b) Definição de prazo de execução adequado ao porte do empreendimento, com cronograma físico-financeiro compatível com a capacidade operacional da empresa contratada;

c) Previsão de garantias contratuais, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021, quando consideradas necessárias para mitigar riscos de inadimplemento.

Considerando a adoção do regime de contratação semi-integrada, nos termos do art. 46, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração disponibilizará anteprojeto contendo diretrizes arquitetônicas, parâmetros urbanísticos, requisitos mínimos de desempenho, padrões construtivos e soluções de referência, cabendo à empresa contratada a elaboração dos projetos executivos e eventuais adequações técnicas necessárias, respeitados os limites e condições estabelecidos no anteprojeto e no edital.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

As quantidades foram apuradas pelo DPO – Departamento de Obras, em levantamentos e projetos preliminares executados de maneira personalizada para cada área escolhida para receber unidades habitacionais: DIRCE BADARI, CECAP e MORRO VERMELHO. Considerando questões de topográficas e características do solo, adequando as soluções estruturais (fundações) quando necessárias.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



Assim foram apuradas 19 unidades habitacionais unifamiliares para o núcleo DIRCE BADARI, 18 unidades no núcleo CECAP e 13 unidades no núcleo MORRO VERMELHO, totalizando 50 unidades.

OBS: os levantamentos, projetos e orçamentos preliminares, estão anexos ao certame.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Embora a celebração do convênio em si, município e Governo Federal (a parceria entre as partes) não dependa de licitação, a execução das atividades, obras ou compras financiadas por esses recursos está sujeita às normas gerais de licitação e contratos administrativos.

Entidades públicas (União, Estados, Municípios) que firmam convênios com repasse de verbas federais via Caixa devem realizar licitação para contratar empresas que executarão o objeto. A nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a regra geral é que os recursos públicos sigam o processo de licitação para garantir a impessoalidade e a melhor proposta.

A licitação só não é necessária se o objeto se enquadrar nas hipóteses legais de dispensa (ex: baixo valor, emergência) ou inexigibilidade (inviabilidade de competição), conforme artigos 74 e 75 da nova Lei de Licitações.

A Caixa possui seu próprio regulamento para contratações e parcerias, focando na transparência e na aplicação correta dos recursos federais. Portanto, a transferência do recurso via convênio exige que a entidade recebedora licite a execução do objeto (ex: contratar uma construtora para uma obra, ou uma empresa de serviços).

Ainda que o art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diga que o levantamento de mercado, se trata da “análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar” e não de mera pesquisa de preços, no caso em tela só existe a opção da contratação direta via processo licitatório, excluindo-se a execução pelo próprio município e parcerias com cooperativas e afins.

Contratação, por meio de processo licitatório, de empresa especializada, sob o regime de empreitada semi-integrada.

Vantagens:

- Especialização técnica: Empresas com experiência oferecem serviços de qualidade e

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



equipamentos adequados.

- Maior agilidade: A empresa contratada tem estrutura própria, o que acelera a execução dos serviços.

Desvantagens:

- Rigidez contratual: Contratos fixos exigem planejamento exato, dificultando adaptações às variações de demanda.
- Risco de pagamento por serviços ociosos: Caso a demanda oscile, há risco de pagar por serviços não utilizados.
- Processo licitatório mais demorado: A contratação direta demanda uma licitação formal, o que pode alongar o prazo até o início da execução.

Conclusão

Após análise das alternativas a contratação, por meio de processo licitatório, de empresa especializada, sob o regime de empreitada semi-integrada na prestação de serviços de construção de unidades habitacionais unifamiliares, apresentou os melhores resultados. Abaixo estão as justificativas técnicas e econômicas que visam otimizar o processo licitatório e atender às necessidades da Administração Pública de forma eficiente.

Justificativas Técnicas:

- Especialização dos Fornecedores: O certame possibilita a participação de empresas com expertise específicas em obras civil, garantindo que o serviço seja executado por fornecedores com competência comprovada.
- Responsabilidade pela qualidade: A qualidade é garantida pela especialização da empresa e pela responsabilidade da empresa com a garantia do serviço por cinco anos em obras públicas segundo o artigo 618 do Código Civil. Ele determina que o empreiteiro tem responsabilidade pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra pela contratante.

Justificativas Econômicas:

- Economia de Escala: A contratação através de processo licitatório pode resultar em economia de escala, pois garante a ampla concorrência e permite que fornecedores ofereçam preços mais

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



competitivos ao concentrarem seus recursos em áreas específicas, reduzindo custos operacionais.

Em suma, a contratação, por meio de processo licitatório, de empresa especializada, sob o regime de empreitada semi-integrada na prestação de construção de unidade habitacionais unifamiliares é uma estratégia que alia eficiência técnica e econômica, promovendo a participação de fornecedores especializados e garantindo a otimização dos recursos públicos.

A adoção do regime de contratação semi-integrada mostra-se adequada à natureza do objeto, considerando a implantação das unidades habitacionais em áreas distintas, com diferentes condições topográficas e geotécnicas, permitindo que o contratado proponha soluções técnicas mais eficientes no desenvolvimento dos projetos executivos, sem prejuízo do atendimento aos requisitos mínimos definidos pela Administração.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

O valor aferido foi alcançado através do levantamento com base no projeto padrão desenvolvido para cada núcleo, levando-se em consideração as adequações estruturais solicitadas pela topografia e características do solo. Os quantitativos foram lançados em planilha orçamentária com suas quantidades e valores individualizados, tendo por base a SINAPI - 05/2025 - São Paulo com BDI de 24.85%.

Núcleo – DIRCE BADARI		
Unidade Habitacional Unifamiliar	Valor unitário aferido	Total Parcial
19	R\$ 152.104,60	R\$ 2.889.987,50

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



Núcleo – CECAP		
Unidade Habitacional Unifamiliar	Valor unitário aferido	Total Parcial
18	R\$ 159.125,34	R\$ 2.864.256,10
Núcleo – MORRO VERMELHO		
Unidade Habitacional Unifamiliar	Valor unitário aferido	Total Parcial
13	R\$ 160.549,21	R\$ 2.087.139,80
TOTAL GERAL		R\$ 7.841.383,40

OBS: os levantamentos, projetos e orçamentos preliminares, estão anexos ao certame.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18da 14.133/2021);

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integral das obras de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais unifamiliares, em terreno de domínio ou posse legítima do Município de Piracaia/SP, incluindo todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à entrega das unidades em plenas condições de uso, segurança e habitabilidade.

A contratação abrangerá a execução completa do empreendimento, compreendendo, de forma não exaustiva:

h) Elaboração dos projetos executivos de arquitetura, estrutura, fundações, instalações e

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



demais disciplinas técnicas, a partir do anteprojeto fornecido pela Administração, nos termos do regime de contratação semi-integrada.

- i) Serviços preliminares e de implantação do canteiro de obras;
- j) Execução de infraestrutura interna necessária ao empreendimento;
- k) Construção das edificações habitacionais unifamiliares, conforme projetos e especificações técnicas;
- l) Execução das instalações elétricas, hidrossanitárias, de drenagem e demais sistemas prediais;
- m) Acabamentos internos e externos;
- n) Limpeza final, testes, comissionamentos e entrega definitiva das unidades.

No regime de contratação semi-integrada, caberá à empresa contratada:

- d) Desenvolver os projetos executivos completos, compatibilizados entre si;
- e) Propor soluções técnicas que melhor se adequem às condições específicas de cada terreno, especialmente quanto à topografia e características do solo;
- f) Assumir a responsabilidade técnica pelas soluções adotadas, respeitados os parâmetros de desempenho, qualidade e custo estabelecidos no anteprojeto e no edital

As unidades habitacionais deverão ser concebidas com padrão construtivo adequado à finalidade social, observando:

- e) Tipologia unifamiliar padronizada, visando racionalização construtiva, ganho de escala, redução de custos e facilidade de manutenção futura;
- f) Atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas ao desempenho das edificações (ABNT NBR 15575), segurança estrutural, instalações prediais e conforto ambiental;
- g) Soluções construtivas que privilegiem simplicidade, durabilidade e baixo custo de manutenção, compatíveis com o perfil socioeconômico dos futuros beneficiários;
- h) Adequação à legislação urbanística, ambiental e edilícia vigente no Município de

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



Piracaia/SP.

Considerando a natureza da solução adotada, a contratação deverá prever:

- i) Garantia mínima dos serviços executados, nos termos da legislação civil aplicável e das normas técnicas pertinentes, especialmente quanto a vícios construtivos e defeitos de execução;
- j) Responsabilidade da empresa contratada pela correção de falhas ou defeitos construtivos identificados durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração;
- k) Fornecimento de manual básico de uso, operação e manutenção das unidades habitacionais, contendo orientações simples e acessíveis aos usuários finais, contribuindo para a conservação e prolongamento da vida útil das edificações;
- l) Disponibilização de assistência técnica corretiva durante o período de garantia, mediante acionamento formal pela Administração ou pelos beneficiários, conforme disciplinado contratualmente.

Sob o aspecto econômico, a solução adotada apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, considerando:

- m) Melhor relação custo-benefício, em razão da racionalização construtiva, economia de escala e redução de custos indiretos;
- n) Previsibilidade orçamentária, possibilitando a elaboração de orçamento detalhado e controle eficaz dos gastos públicos;
- o) Redução de riscos de aditivos contratuais, em virtude da clareza do escopo e da definição prévia dos projetos e especificações;
- p) Menor custo global ao longo do ciclo de vida das edificações, especialmente quando consideradas as despesas futuras com manutenção e conservação.

CONCLUSÃO

A solução descrita atende de forma adequada às necessidades identificadas no planejamento da contratação, promovendo o atendimento à política habitacional

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



municipal, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, assegurando a entrega de unidades habitacionais seguras, dignas e socialmente adequadas à população beneficiária.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. A solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as perguntas a seguir for positiva: - É tecnicamente viável dividir a solução? - É economicamente viável dividir a solução? - É possível dividir a solução sem que haja perdas de escala? - Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? Em observância aos questionamentos quanto ao parcelamento ou não do processo licitatório, o mesmo foi parcelado em etapa 01 - DIRCE BADARI, etapa 02 - CECAP e etapa 03 – MORRO VERMELHO, pelos motivos expostos abaixo:

- a) Trata-se de áreas distintas, em diferentes localidades do município, com características topográficas e de solo próprias.
- b) Cada área possui metragens diferente, formato geométrico distintos, impactando diretamente no projeto urbanístico (número de lotes, tamanho dos lotes, etc.).
- c) O projeto modelo sofreu as adaptações estruturais (fundação) necessárias a adequação da unidade habitacional unifamiliar ao terreno.

Assim, da perspectiva da eficiência técnica, da apuração das responsabilidades, da qualidade do investimento, das garantias e do gerenciamento. O parcelamento da licitação permite maior nível de controle pela Administração Pública, no desenvolvimento das atividades, no cumprimento de cronograma, na observância de prazos e alcance dos resultados.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



O parcelamento também se mostra compatível com o regime de contratação semi-integrada, ao permitir que as soluções de projeto executivo sejam desenvolvidas de forma específica para cada núcleo, considerando suas condições físicas e geotécnicas próprias, sem prejuízo da padronização arquitetônica e dos requisitos mínimos definidos pela Administração.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade, otimização e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados de efetividade:

- a) Ampliação do acesso à moradia digna, por meio da entrega de 50 unidades habitacionais unifamiliares em condições adequadas de uso, segurança, salubridade e habitabilidade;
- b) Atendimento efetivo à demanda habitacional identificada no Município de Piracaia/SP, contribuindo para a redução do déficit habitacional local;
- c) Concretização de política pública habitacional de forma planejada, com foco em resultados mensuráveis, representados pela entrega das unidades no prazo, custo e qualidade previstos;
- d) Promoção da inclusão social e melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias, gerando impactos positivos duradouros no território.

A contratação deverá contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por meio dos seguintes resultados:

- a) Estímulo à cadeia produtiva da construção civil, com priorização, sempre que possível, de

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



fornecedores e insumos regionais, fomentando a economia local e regional;

- b) Adoção de práticas construtivas sustentáveis, visando a redução do consumo de recursos naturais, da geração de resíduos e dos impactos ambientais decorrentes da obra;
- c) Implantação de soluções construtivas que favoreçam a eficiência energética, o conforto térmico e o uso racional da água, contribuindo para a redução de custos operacionais futuros das unidades habitacionais;
- d) Promoção de condições adequadas de trabalho, com observância às normas de saúde e segurança, reforçando o aspecto social da sustentabilidade.

Sob a ótica da economicidade, a contratação busca alcançar os seguintes resultados:

- a) Melhor relação custo-benefício entre as alternativas analisadas, mediante a escolha de solução técnica compatível com a finalidade do empreendimento e com os recursos orçamentários disponíveis;
- b) Redução de custos indiretos e de riscos de sobrepreço, por meio da padronização das unidades habitacionais e da definição clara do escopo da contratação;
- c) Minimização da necessidade de aditivos contratuais, em razão do adequado planejamento, da definição prévia dos projetos e da alocação equilibrada de riscos;
- d) Controle eficiente dos gastos públicos, com monitoramento do cronograma físico-financeiro e da execução contratual.

A solução adotada visa, ainda, à otimização e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, mediante:

- a) Racionalização do uso de recursos humanos, concentrando a atuação da Administração Pública nas atividades de planejamento, fiscalização e controle, enquanto a execução é atribuída à empresa contratada;

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



- b) Uso eficiente de materiais e sistemas construtivos padronizados, reduzindo desperdícios e aumentando a produtividade da obra;
- c) Planejamento integrado das etapas da obra, permitindo melhor sequenciamento dos serviços, redução de retrabalhos e maior previsibilidade de prazos e custos;
- d) Aproveitamento eficiente dos recursos financeiros, assegurando que os desembolsos ocorram de forma compatível com o avanço físico da obra e com a capacidade orçamentária do Município.

Para fins de monitoramento e avaliação da contratação, poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes indicadores:

- Percentual de execução física da obra em relação ao cronograma previsto;
- Conformidade dos serviços executados com os projetos e especificações técnicas;
- Número de ocorrências de não conformidades ou retrabalhos;
- Cumprimento dos prazos contratuais;
- Custo final da obra em relação ao orçamento aprovado.

CONCLUSÃO

A demonstração dos resultados pretendidos reforça o nexo entre planejamento, contratação e entrega de valor público, evidenciando que a solução proposta não se limita à execução de uma obra, mas à geração de benefícios sociais, econômicos e ambientais, em consonância com os princípios da Nova Lei de Licitações.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Para garantir a execução adequada da contratação e o pleno atendimento às normas legais, a administração deverá adotar as seguintes providências antes da celebração

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



do contrato.

Antes da formalização do contrato para construção de 50 unidades habitacionais unifamiliares, a administração pública deve adotar uma série de providências para garantir a eficiência, legalidade e qualidade na execução dos serviços. Essas providências incluem desde a capacitação dos servidores até a adequação do ambiente e organização da infraestrutura para o cumprimento das obrigações contratuais.

Designação e capacitação de fiscais e gestores do contrato

- Designação formal: Os fiscais e gestores já designados por decreto e portarias terão suas atribuições reforçadas para este contrato específico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- Capacitação complementar, se necessário.

Planejamento e Estudos Técnicos

- Levantamento e estudos técnicos das áreas que receberão as unidades habitacionais, determinando suas peculiaridades e características.
- Desenvolvimento do projeto urbanístico, com a definição das vias de acesso articuladas ao viário existente, demarcação de quadras e lotes.
- Projeto e execução de terraplanagem com movimentação de terra, formação de taludes, aterros, platôs para implantação das unidades habitacionais.
- Definição dos Padrões de Execução: Estabelecimento de parâmetros técnicos para garantir a qualidade dos serviços, incluindo materiais, métodos e prazos.
- Orçamentação e Planejamento Financeiro: Estimativa detalhada dos custos da manutenção, considerando disponibilidade orçamentária e possíveis fontes de financiamento.

Procedimentos Administrativos e Licitatórios

- Levantamento documental das áreas, título de propriedade, desafetação e demais procedimentos legais.
- Elaboração do Termo de Referência e do anteprojeto, contendo diretrizes arquitetônicas,

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



parâmetros urbanísticos, requisitos mínimos de desempenho e soluções de referência, que servirão de base para a contratação no regime semi-integrado.

- Documento que define o escopo, requisitos técnicos, obrigações do contratado e critérios de avaliação da proposta.
- Definição da Modalidade de Licitação: Escolha do procedimento licitatório mais adequado (concorrência, pregão, etc.), garantindo a competitividade e transparência.
- Análise de Riscos Contratuais: Identificação de possíveis riscos na execução do contrato e adoção de medidas para mitigá-los.
- Consulta a Órgãos de Controle: Caso necessário, submeter o planejamento aos órgãos de controle interno e externo para garantir conformidade legal.

Capacitação dos Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual

Treinamento em Gestão de Contratos: Capacitação sobre normas, legislação e melhores práticas na fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

- Capacitação Técnica: Formação dos servidores em técnicas de construção com vistas na legislação pertinente.
- Uso de Ferramentas de Monitoramento: Implementação de sistemas para acompanhamento da execução dos serviços, como georreferenciamento, drones e softwares de gestão.
- Definição de Responsabilidades: Nomeação formal dos gestores e fiscais do contrato, estabelecendo claramente suas atribuições e competências.

Adequação do Ambiente e Organização da Infraestrutura

- Logística e Suporte Operacional: Garantia de estrutura para apoio à execução dos serviços, como acesso a insumos, equipamentos e armazenamento de materiais.
- Planejamento do Tráfego: Definição de planos de desvio e sinalização viária para minimizar impactos no trânsito durante a execução das obras.
- Definição de Indicadores de Desempenho: Estabelecimento de métricas para avaliar a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com o contrato.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



- **Articulação com Órgãos e Comunidade:** Comunicação com entidades públicas, concessionárias de serviços e população para mitigar impactos e alinhar expectativas.

CONCLUSÃO

A adoção dessas providências antes da celebração do contrato é essencial para garantir transparência, eficiência e qualidade na construção das unidades habitacionais. Um planejamento bem estruturado, aliado à capacitação dos servidores e à adequação da infraestrutura, possibilita o cumprimento adequado do contrato e a entrega de serviços com maior durabilidade e menor custo para a administração pública.

CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERMITENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

A inexistência de contratações correlatas e/ou interdependentes se justifica pela economicidade, eficiência e coordenação simplificada que uma contratação única pode proporcionar, reduzindo custos globais, otimizando processos e garantindo uma abordagem integrada e coerente.

Além disso, uma empresa única é responsável por todos os serviços, o que facilita a gestão do projeto e a resolução de problemas. A contratação única simplifica a gestão do projeto, reduz riscos e melhora a qualidade dos serviços, garantindo uma abordagem consistente e de alta qualidade.

Considerando a complexidade do projeto, uma contratação única pode ser mais viável do que múltiplas contratações, garantindo a economicidade, eficiência e qualidade do projeto. É fundamental selecionar uma empresa com experiência e capacidade para executar todos os serviços necessários, habilidades técnicas adequadas e capacidade de gestão para coordenar os serviços e garantir a qualidade final do projeto.

Portanto, a inexistência de contratações correlatas e/ou interdependentes é

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



justificada pela viabilidade e benefícios de uma contratação única, garantindo uma maior eficiência, melhor qualidade e redução de riscos, tornando-se uma opção viável para o certame.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Contextualização Ambiental e Territorial

O Município de Piracaia/SP enfrenta, historicamente, desafios relacionados à ocupação irregular do solo urbano, em especial por meio de parcelamentos irregulares e ocupações desordenadas, os quais geram impactos ambientais relevantes, tais como supressão indevida de vegetação, ocupação de áreas ambientalmente sensíveis e sobrecarga futura da infraestrutura pública.

Nesse contexto, a redução do déficit habitacional formal, por meio da implantação de unidades habitacionais regulares, planejadas e dotadas de infraestrutura adequada, constitui instrumento relevante de política ambiental preventiva, ao desestimular a expansão de parcelamentos irregulares e promover a ocupação ordenada do território urbano, em consonância com os princípios do planejamento urbano e da função social da cidade.

Identificação dos Principais Impactos Ambientais Potenciais

A execução do empreendimento poderá gerar, de forma controlada e temporária, os seguintes impactos ambientais potenciais:

- a) Movimentação de terra, decorrente dos serviços de terraplanagem, incluindo cortes, aterros,

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



formação de taludes e platôs para implantação das unidades habitacionais;

- b) Geração de resíduos da construção civil, provenientes das atividades de escavação, concretagem, alvenaria, acabamento e demolições pontuais, se houver;
- c) Emissão de poeira, ruídos e vibrações, associados à operação de máquinas e equipamentos durante a fase de obras;
- d) Consumo de recursos naturais, especialmente água, energia elétrica e materiais de construção;
- e) Alterações temporárias na drenagem superficial do solo, em função da execução das obras de infraestrutura e edificação.

Medidas Mitigadoras e de Controle Ambiental

Para mitigar os impactos ambientais identificados, a contratação deverá prever, no mínimo, as seguintes medidas:

a) Terraplanagem e Movimentação de Terra

- 1. Elaboração e execução de projeto de terraplanagem compatível com as condições topográficas e geotécnicas do terreno;
- 2. Formação de taludes estáveis, com inclinações adequadas e, quando necessário, adoção de técnicas de contenção e proteção superficial;
- 3. Execução de aterros e platôs de forma controlada, com compactação adequada, minimizando riscos de erosão e instabilidade do solo.

b) Controle de Erosão e Drenagem

- 1. Implantação de sistemas provisórios e definitivos de drenagem, evitando processos erosivos e assoreamento de corpos hídricos;
- 2. Proteção de áreas expostas durante a obra, com medidas como cobertura do solo, canaletas provisórias e revegetação quando aplicável.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



c) Gestão de Resíduos da Construção Civil

1. Implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002;
2. Segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos;
3. Priorização da reutilização e reciclagem de materiais sempre que tecnicamente viável, caracterizando prática de logística reversa.

d) Uso Racional de Recursos Naturais

1. Adoção de práticas construtivas que promovam o baixo consumo de água e energia durante a execução da obra;
2. Utilização de equipamentos e sistemas com maior eficiência energética;
3. Planejamento do uso de materiais, visando reduzir desperdícios.

e) Controle de Emissões e Incômodos

1. Adoção de medidas para controle de poeira, como umidificação de vias internas e áreas de terraplanagem;
2. Respeito aos horários permitidos para operação de equipamentos, minimizando impactos sonoros à vizinhança;
3. Manutenção adequada de máquinas e equipamentos para reduzir emissões e ruídos excessivos.

Impactos Ambientais Positivos Esperados

Além dos impactos temporários inerentes à fase de obra, a contratação apresenta impactos ambientais positivos de médio e longo prazo, dentre os quais se destacam:

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



- a) Redução da pressão sobre áreas ambientalmente sensíveis, ao oferecer alternativa formal e regular de moradia;
- b) Desestímulo ao parcelamento irregular do solo, contribuindo para o ordenamento territorial e a proteção ambiental;
- c) Implantação de unidades habitacionais em área planejada, com infraestrutura adequada, reduzindo passivos ambientais futuros que, em situações de irregularidade, recairiam sobre o Município;
- d) Melhoria da gestão urbana e ambiental, ao concentrar investimentos em empreendimentos regulares, planejados e fiscalizáveis.

CONCLUSÃO

Conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis, temporários e mitigáveis, sendo amplamente compensados pelos benefícios ambientais estruturais associados à redução do déficit habitacional e ao enfrentamento do parcelamento irregular do solo no Município de Piracaia/SP.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A análise da viabilidade da contratação de empresa especializada para a construção de unidades habitacionais unifamiliares considera, de forma integrada, os aspectos técnicos, financeiros, operacionais, jurídicos e administrativos, de modo a assegurar que a contratação seja eficiente, econômica, sustentável e alinhada ao interesse público. A seguir, são apresentados os principais fatores que justificam e fundamentam a viabilidade da contratação

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



pretendida.

Necessidade e Justificativa da Contratação

A contratação mostra-se necessária e adequada em razão dos seguintes aspectos:

- Efetivação da política habitacional do Município de Piracaia/SP, em consonância com as diretrizes de planejamento urbano e inclusão social;
- Mitigação do déficit habitacional municipal, por meio da ampliação da oferta de moradias regulares;
- Promoção do acesso à moradia digna para famílias de baixa renda, com reflexos diretos na melhoria da qualidade de vida da população;
- Promoção do crescimento ordenado da zona urbana, contribuindo para a redução de ocupações irregulares e parcelamentos clandestinos do solo.

Aspectos Técnicos da Viabilidade

Sob o ponto de vista técnico, a contratação apresenta-se viável em razão de:

- Existência de áreas públicas adequadas à implantação do projeto urbanístico e das unidades habitacionais;
- Realização prévia de levantamentos e estudos técnicos das áreas destinadas à implantação dos núcleos habitacionais, garantindo a adequação do empreendimento às condições físicas e urbanísticas do local;
- Planejamento da execução das obras, com organização das etapas construtivas, visando minimizar impactos à infraestrutura urbana existente, ao tráfego local e à população do entorno, além de assegurar eficiência e controle da execução.

Viabilidade Financeira e Econômica

A viabilidade financeira e econômica da contratação é evidenciada pelos seguintes fatores:

- Disponibilidade de recursos financeiros, viabilizados por meio de convênio celebrado com o Governo Federal;
- Análise de custo-benefício favorável, considerando os benefícios sociais, urbanos e

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



ambientais decorrentes da implantação do empreendimento;

- Possibilidade de utilização de fontes complementares de financiamento, tais como parcerias institucionais, convênios, programas de investimento em infraestrutura e emendas parlamentares, quando aplicável, fortalecendo a sustentabilidade financeira do projeto.

Viabilidade Jurídica e Administrativa

Sob o aspecto jurídico e administrativo, a contratação revela-se plenamente viável, considerando:

- Conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere às normas de licitações e contratos administrativos, assegurando legalidade, transparência e isonomia no processo de contratação;
- Definição da modalidade de contratação mais adequada, a ser estabelecida conforme o objeto, o valor estimado e as características da contratação, observando-se a Lei nº 14.133/2021;
- Existência de estrutura administrativa apta à gestão e fiscalização do contrato, com previsão de capacitação dos servidores responsáveis, assegurando acompanhamento adequado da execução e da qualidade dos serviços.

Viabilidade Operacional

Quanto à viabilidade operacional, destacam-se os seguintes aspectos:

- Disponibilidade de mercado fornecedor, com empresas detentoras de capacidade técnica, mão de obra qualificada e equipamentos compatíveis com a execução do objeto;
- Previsão de plano de mitigação de impactos, visando reduzir transtornos à população e à dinâmica urbana durante a execução das obras;
- Implementação de mecanismos de monitoramento e controle da qualidade, por meio de indicadores de desempenho, acompanhamento físico-financeiro e fiscalização contínua da execução contratual.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a construção de unidades habitacionais unifamiliares no Município de Piracaia/SP é viável, razoável e adequada para o atendimento da necessidade pública identificada.

A contratação encontra-se tecnicamente fundamentada, financeiramente sustentável, juridicamente regular e operacionalmente exequível, mostrando-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A adoção do regime de contratação semi-integrada reforça a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, ao permitir maior flexibilidade técnica na adequação das soluções construtivas às condições locais, melhor alocação de riscos ao contratado e maior eficiência na execução das obras, sem prejuízo do controle, da fiscalização e do atendimento ao interesse público.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



Orçamento Sintético									
Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			CONSTRUÇÃO DE 50 CASAS POPULARES - MINHA CASA MINHA VIDA					R\$ 7.841.383,40	
1			ETAPA 1 - DIRCE BADARI					R\$ 2.889.987,50	100,00 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 134.021,53	4,64 %
1.1.1	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	760	M	R\$ 92,84	R\$ 115,93	R\$ 88.106,80	3,05 %
1.1.2	Composição	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M² (CDHU)	9	MES	R\$ 952,56	R\$ 1.189,46	R\$ 10.705,14	0,37 %
1.1.3	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	950	M3	R\$ 9,51	R\$ 11,88	R\$ 11.286,00	0,39 %
1.1.4	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	8	M2	R\$ 470,88	R\$ 587,99	R\$ 4.703,92	0,16 %
1.1.5	Composição	01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	3	UN	R\$ 1.367,12	R\$ 1.707,12	R\$ 5.121,36	0,18 %
1.1.6	Composição	01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	3	UN	R\$ 1.581,35	R\$ 1.974,63	R\$ 5.923,89	0,20 %
1.1.7	Composição	01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	2	UN	R\$ 3.273,17	R\$ 4.087,21	R\$ 8.174,42	0,28 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 49.545,92	1,71 %
1.2.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	304	H	R\$ 130,52	R\$ 162,98	R\$ 49.545,92	1,71 %
1.3			FUNDAÇÕES					R\$ 285.472,15	9,88 %
1.3.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	233,32	M3	R\$ 45,31	R\$ 56,58	R\$ 13.201,20	0,46 %
1.3.2	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	345,8	M2	R\$ 39,60	R\$ 49,45	R\$ 17.099,81	0,59 %
1.3.3	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	722	KG	R\$ 18,22	R\$ 22,75	R\$ 16.425,50	0,57 %
1.3.4	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	684	KG	R\$ 14,79	R\$ 18,47	R\$ 12.633,48	0,44 %
1.3.5	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	3876	KG	R\$ 13,01	R\$ 16,25	R\$ 62.985,00	2,18 %
1.3.6	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	107,35	M3	R\$ 619,54	R\$ 773,62	R\$ 83.048,05	2,87 %
1.3.7	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	857,47	M2	R\$ 74,79	R\$ 93,39	R\$ 80.079,11	2,77 %
1.4			IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 47.435,21	1,64 %
1.4.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	857,47	M2	R\$ 44,30	R\$ 55,32	R\$ 47.435,21	1,64 %
1.5			PILARES					R\$ 135.802,88	4,70 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



1.5.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	429,97	M2	R\$ 71,31	R\$ 89,04	R\$ 38.284,62	1,32 %
1.5.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	95	KG	R\$ 13,50	R\$ 16,86	R\$ 1.601,70	0,06 %
1.5.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	2717	KG	R\$ 10,83	R\$ 13,52	R\$ 36.733,84	1,27 %
1.5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	855	KG	R\$ 14,82	R\$ 18,51	R\$ 15.826,05	0,55 %
1.5.5	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	646	KG	R\$ 8,62	R\$ 10,76	R\$ 6.950,96	0,24 %
1.5.6	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	31,16	M3	R\$ 935,65	R\$ 1.168,35	R\$ 36.405,71	1,26 %
1.6			VIGAS					R\$ 195.306,89	6,76 %
1.6.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	1007	KG	R\$ 14,82	R\$ 18,51	R\$ 18.639,57	0,64 %
1.6.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	133	KG	R\$ 13,50	R\$ 16,86	R\$ 2.242,38	0,08 %
1.6.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	1691	KG	R\$ 12,33	R\$ 15,40	R\$ 26.041,40	0,90 %
1.6.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	494	KG	R\$ 10,83	R\$ 13,52	R\$ 6.678,88	0,23 %
1.6.5	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	57	KG	R\$ 9,00	R\$ 11,24	R\$ 640,68	0,02 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



1.6.6	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	437	KG	R\$ 8,62	R\$ 10,76	R\$ 4.702,12	0,16 %
1.6.7	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	51,87	M3	R\$ 960,78	R\$ 1.199,73	R\$ 62.229,94	2,15 %
1.6.8	Composição	92463_A DP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	864,31	M2	R\$ 68,69	R\$ 85,77	R\$ 74.131,92	2,57 %
1.7			LAJES					R\$ 102.400,31	3,54 %
1.7.1	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	443,08	M2	R\$ 185,08	R\$ 231,11	R\$ 102.400,31	3,54 %
1.8			ALVENARIA/FECHAMENTOS					R\$ 178.355,85	6,17 %
1.8.1	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	1519,43	M2	R\$ 83,79	R\$ 104,63	R\$ 158.977,94	5,50 %
1.8.2	SINAPI	105025	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	184,3	M	R\$ 59,17	R\$ 73,89	R\$ 13.617,87	0,47 %
1.8.3	SINAPI	105031	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	98,8	M	R\$ 46,69	R\$ 58,30	R\$ 5.760,04	0,20 %
1.9			ESQUADRIAS METÁLICAS					R\$ 124.246,89	4,30 %
1.9.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	71,82	M2	R\$ 885,21	R\$ 1.105,36	R\$ 79.386,94	2,75 %
1.9.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM	83,6	M2	R\$ 355,91	R\$ 444,42	R\$ 37.153,55	1,29 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024						
1.9.3	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	9,12	M2	R\$ 676,71	R\$ 845,01	R\$ 7.706,40	0,27 %
1.10			ESQUADRIAS DE MADEIRAS					R\$ 77.159,19	2,67 %
1.10.1	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	57	UN	R\$ 1.084,06	R\$ 1.353,67	R\$ 77.159,19	2,67 %
1.11			TELHADOS					R\$ 151.500,30	5,24 %
1.11.1	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	1230,25	M2	R\$ 26,82	R\$ 33,49	R\$ 41.201,12	1,43 %
1.11.2	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	418	M	R\$ 66,69	R\$ 83,28	R\$ 34.811,04	1,20 %
1.11.3	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	1230,25	M2	R\$ 49,14	R\$ 61,36	R\$ 75.488,14	2,61 %
1.12			REVESTIMENTOS INTERNOS					R\$ 116.343,08	4,03 %
1.12.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	2803,45	M2	R\$ 4,82	R\$ 6,02	R\$ 16.876,75	0,58 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



1.12. 2	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	2803,45	M2	R\$ 28,41	R\$ 35,48	R\$ 99.466,33	3,44 %
1.13			REVESTIMENTOS EXTERNOS					R\$ 132.939,77	4,60 %
1.13. 1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	2206,47	M2	R\$ 4,82	R\$ 6,02	R\$ 13.282,90	0,46 %
1.13. 2	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	2206,47	M2	R\$ 43,43	R\$ 54,23	R\$ 119.656,87	4,14 %
1.14			REVESTIMENTOS CERÂMICOS					R\$ 48.791,24	1,69 %
1.14. 1	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	596,98	M2	R\$ 65,45	R\$ 81,73	R\$ 48.791,24	1,69 %
1.15			FORROS					R\$ 75.820,26	2,62 %
1.15. 1	SINAPI	96110	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	787,17	M2	R\$ 77,14	R\$ 96,32	R\$ 75.820,26	2,62 %
1.16			PINTURAS					R\$ 97.573,17	3,38 %
1.16. 1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	1745,72	M2	R\$ 5,14	R\$ 6,42	R\$ 11.207,53	0,39 %
1.16. 2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1745,72	M2	R\$ 11,21	R\$ 14,00	R\$ 24.440,08	0,85 %
1.16. 3	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	689,51	M2	R\$ 12,60	R\$ 15,73	R\$ 10.845,96	0,38 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



1.16.4	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	2206,47	M2	R\$ 5,94	R\$ 7,42	R\$ 16.371,92	0,57 %
1.16.5	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2206,47	M2	R\$ 12,60	R\$ 15,73	R\$ 34.707,68	1,20 %
1.17			CERÂMICA					R\$ 160.999,35	5,57 %
1.17.1	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	849,87	M2	R\$ 54,18	R\$ 67,65	R\$ 57.493,62	1,99 %
1.17.2	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	849,87	M2	R\$ 38,74	R\$ 48,37	R\$ 41.108,21	1,42 %
1.17.3	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	849,87	M2	R\$ 58,80	R\$ 73,42	R\$ 62.397,52	2,16 %
1.18			CIMENTADOS					R\$ 111.531,90	3,86 %
1.18.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	843,98	M2	R\$ 0,91	R\$ 1,14	R\$ 962,16	0,03 %
1.18.2	SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	843,98	M2	R\$ 104,92	R\$ 131,01	R\$ 110.569,74	3,83 %
1.19			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					R\$ 38.308,75	1,33 %
1.19.1	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	76	M	R\$ 125,56	R\$ 156,79	R\$ 11.916,04	0,41 %
1.19.2	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	589	M	R\$ 7,64	R\$ 9,54	R\$ 5.619,06	0,19 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



1.19.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	98,8	M	R\$ 168,38	R\$ 210,26	R\$ 20.773,65	0,72 %
1.20			ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS					R\$ 298.523,06	10,33 %
1.20.1	SINAPI	39796	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	19	UN	R\$ 84,08	R\$ 104,99	R\$ 1.994,81	0,07 %
1.20.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	133	UN	R\$ 13,09	R\$ 16,35	R\$ 2.174,55	0,08 %
1.20.3	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	19	UN	R\$ 71,71	R\$ 89,54	R\$ 1.701,26	0,06 %
1.20.4	Composição	37.13.860	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	19	UN	R\$ 62,22	R\$ 77,69	R\$ 1.476,11	0,05 %
1.20.5	Composição	61236	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELINE	19	UN	R\$ 47,94	R\$ 59,86	R\$ 1.137,34	0,04 %
1.20.6	SINAPI	101501	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	19	UN	R\$ 1.993,08	R\$ 2.488,76	R\$ 47.286,44	1,64 %
1.20.7	Composição	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS (CDHU)	19	UN	R\$ 355,22	R\$ 443,56	R\$ 8.427,64	0,29 %
1.20.8	Composição	68.01.600	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 7,00 M (CDHU)	19	UN	R\$ 1.692,35	R\$ 2.113,24	R\$ 40.151,56	1,39 %
1.20.9	SINAPI	92871	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	171	UN	R\$ 26,77	R\$ 33,43	R\$ 5.716,53	0,20 %
1.20.10	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	475	UN	R\$ 24,67	R\$ 30,81	R\$ 14.634,75	0,51 %
1.20.11	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	57	UN	R\$ 66,77	R\$ 83,38	R\$ 4.752,66	0,16 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



1.20.12	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	19	UN	R\$ 59,36	R\$ 74,12	R\$ 1.408,28	0,05 %
1.20.13	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	19	UN	R\$ 79,48	R\$ 99,25	R\$ 1.885,75	0,07 %
1.20.14	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	171	UN	R\$ 36,03	R\$ 44,99	R\$ 7.693,29	0,27 %
1.20.15	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	114	UN	R\$ 46,73	R\$ 58,35	R\$ 6.651,90	0,23 %
1.20.16	Composição	69.20.340	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA (CDHU)	19	CJ	R\$ 23,41	R\$ 29,23	R\$ 555,37	0,02 %
1.20.17	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	190	UN	R\$ 40,98	R\$ 51,17	R\$ 9.722,30	0,34 %
1.20.18	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2783,5	M	R\$ 3,69	R\$ 4,61	R\$ 12.832,03	0,44 %
1.20.19	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6087,6	M	R\$ 5,23	R\$ 6,53	R\$ 39.751,99	1,38 %
1.20.20	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	307,8	M	R\$ 11,03	R\$ 13,77	R\$ 4.238,33	0,15 %
1.20.21	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	858,8	M	R\$ 17,98	R\$ 22,45	R\$ 19.280,06	0,67 %
1.20.22	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	213,94	M	R\$ 26,16	R\$ 32,67	R\$ 6.989,34	0,24 %
1.20.23	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	181,45	M	R\$ 13,77	R\$ 17,19	R\$ 3.119,04	0,11 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



1.20.24	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	2366,64	M	R\$ 18,17	R\$ 22,69	R\$ 53.699,13	1,86 %
1.20.25	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	85,69	M	R\$ 11,61	R\$ 14,50	R\$ 1.242,60	0,04 %
1.21			HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO					R\$ 98.442,80	3,41 %
1.21.1	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	37,43	M	R\$ 23,14	R\$ 28,89	R\$ 1.081,29	0,04 %
1.21.2	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	888,63	M	R\$ 31,34	R\$ 39,13	R\$ 34.772,09	1,20 %
1.21.3	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	76	UN	R\$ 9,99	R\$ 12,47	R\$ 947,72	0,03 %
1.21.4	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	38	UN	R\$ 14,78	R\$ 18,46	R\$ 701,48	0,02 %
1.21.5	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	19	UN	R\$ 20,81	R\$ 25,99	R\$ 493,81	0,02 %
1.21.6	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	361	UN	R\$ 13,23	R\$ 16,52	R\$ 5.963,72	0,21 %
1.21.7	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	114	UN	R\$ 15,67	R\$ 19,57	R\$ 2.230,98	0,08 %
1.21.8	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	228	UN	R\$ 12,42	R\$ 15,51	R\$ 3.536,28	0,12 %
1.21.9	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	19	UN	R\$ 16,59	R\$ 20,72	R\$ 393,68	0,01 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



1.21.10	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	19	UN	R\$ 13,64	R\$ 17,03	R\$ 323,57	0,01 %
1.21.11	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	19	UN	R\$ 22,70	R\$ 28,35	R\$ 538,65	0,02 %
1.21.12	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	57	UN	R\$ 16,99	R\$ 21,22	R\$ 1.209,54	0,04 %
1.21.13	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	19	UN	R\$ 21,12	R\$ 26,37	R\$ 501,03	0,02 %
1.21.14	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	19	UN	R\$ 73,93	R\$ 92,32	R\$ 1.754,08	0,06 %
1.21.15	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	57	UN	R\$ 77,45	R\$ 96,71	R\$ 5.512,47	0,19 %
1.21.16	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	76	UN	R\$ 33,49	R\$ 41,82	R\$ 3.178,32	0,11 %
1.21.17	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	19	UN	R\$ 49,07	R\$ 61,27	R\$ 1.164,13	0,04 %
1.21.18	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	57	UN	R\$ 15,54	R\$ 19,40	R\$ 1.105,80	0,04 %
1.21.19	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	19	UN	R\$ 189,60	R\$ 236,75	R\$ 4.498,25	0,16 %
1.21.20	Composição	104994_A DP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	19	UN	R\$ 167,85	R\$ 209,59	R\$ 3.982,21	0,14 %
1.21.21	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	19	UN	R\$ 647,30	R\$ 808,28	R\$ 15.357,32	0,53 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



1.21.22	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	19	UN	R\$ 310,80	R\$ 388,10	R\$ 7.373,90	0,26 %
1.21.23	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	19	UN	R\$ 18,38	R\$ 22,95	R\$ 436,05	0,02 %
1.21.24	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	19	UN	R\$ 29,62	R\$ 36,99	R\$ 702,81	0,02 %
1.21.25	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	133	UN	R\$ 4,12	R\$ 5,14	R\$ 683,62	0,02 %
1.22			SANITÁRIAS / PLUVIAL					R\$ 169.454,35	5,86 %
1.22.1	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	654,17	M	R\$ 48,07	R\$ 60,03	R\$ 39.269,77	1,36 %
1.22.2	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	242,63	M	R\$ 15,18	R\$ 18,96	R\$ 4.600,28	0,16 %
1.22.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	744,04	M	R\$ 42,74	R\$ 53,37	R\$ 39.709,43	1,37 %
1.22.4	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	81,51	M	R\$ 27,90	R\$ 34,84	R\$ 2.839,74	0,10 %
1.22.5	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	19	UN	R\$ 30,40	R\$ 37,96	R\$ 721,24	0,02 %
1.22.6	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	190	UN	R\$ 17,05	R\$ 21,29	R\$ 4.045,10	0,14 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
1.22. 7	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	95	UN	R\$ 12,77	R\$ 15,95	R\$ 1.515,25	0,05 %
1.22. 8	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	228	UN	R\$ 25,16	R\$ 31,42	R\$ 7.163,76	0,25 %
1.22. 9	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	76	UN	R\$ 13,01	R\$ 16,25	R\$ 1.235,00	0,04 %
1.22. 10	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	285	UN	R\$ 17,84	R\$ 22,28	R\$ 6.349,80	0,22 %
1.22. 11	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	57	UN	R\$ 26,21	R\$ 32,73	R\$ 1.865,61	0,06 %
1.22. 12	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	38	UN	R\$ 39,91	R\$ 49,84	R\$ 1.893,92	0,07 %
1.22. 13	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	38	UN	R\$ 11,82	R\$ 14,76	R\$ 560,88	0,02 %
1.22. 14	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	38	UN	R\$ 27,15	R\$ 33,90	R\$ 1.288,20	0,04 %
1.22. 15	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	19	UN	R\$ 11,57	R\$ 14,45	R\$ 274,55	0,01 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



1.22.16	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	38	UN	R\$ 26,16	R\$ 32,67	R\$ 1.241,46	0,04 %
1.22.17	SINAPI	104347	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	38	UN	R\$ 52,08	R\$ 65,03	R\$ 2.471,14	0,09 %
1.22.18	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	38	UN	R\$ 18,33	R\$ 22,89	R\$ 869,82	0,03 %
1.22.19	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	38	UN	R\$ 29,68	R\$ 37,06	R\$ 1.408,28	0,05 %
1.22.20	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	456	UN	R\$ 11,26	R\$ 14,06	R\$ 6.411,36	0,22 %
1.22.21	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	285	UN	R\$ 17,81	R\$ 22,24	R\$ 6.338,40	0,22 %
1.22.22	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	114	UN	R\$ 20,21	R\$ 25,24	R\$ 2.877,36	0,10 %
1.22.23	SINAPI	89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	19	UN	R\$ 37,96	R\$ 47,40	R\$ 900,60	0,03 %
1.22.24	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	19	UN	R\$ 44,64	R\$ 55,74	R\$ 1.059,06	0,04 %
1.22.25	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	19	UN	R\$ 615,89	R\$ 769,06	R\$ 14.612,14	0,51 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



1.22.26	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	19	UN	R\$ 55,54	R\$ 69,35	R\$ 1.317,65	0,05 %
1.22.27	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	19	UN	R\$ 305,71	R\$ 381,74	R\$ 7.253,06	0,25 %
1.22.28	SINAPI	90698	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	19	M	R\$ 373,13	R\$ 465,93	R\$ 8.852,67	0,31 %
1.22.29	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	19	UN	R\$ 21,45	R\$ 26,78	R\$ 508,82	0,02 %
1.23			APARELHOS, METAIS E BANCADAS					R\$ 48.307,31	1,67 %
1.23.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	19	UN	R\$ 500,57	R\$ 625,06	R\$ 11.876,14	0,41 %
1.23.2	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	19	UN	R\$ 256,31	R\$ 320,05	R\$ 6.080,95	0,21 %
1.23.3	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	19	UN	R\$ 482,29	R\$ 602,24	R\$ 11.442,56	0,40 %
1.23.4	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	19	UN	R\$ 568,54	R\$ 709,94	R\$ 13.488,86	0,47 %
1.23.5	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	19	UN	R\$ 130,36	R\$ 162,78	R\$ 3.092,82	0,11 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



1.23.6	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	38	UN	R\$ 49,02	R\$ 61,21	R\$ 2.325,98	0,08 %
1.24			CALAFETE / LIMPEZA					R\$ 11.705,33	0,41 %
1.24.1	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	19	UN	R\$ 6,86	R\$ 8,57	R\$ 162,83	0,01 %
1.24.2	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	13,68	M2	R\$ 23,34	R\$ 29,14	R\$ 398,62	0,01 %
1.24.3	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	164,54	M2	R\$ 3,93	R\$ 4,91	R\$ 807,88	0,03 %
1.24.4	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	849,87	M2	R\$ 7,46	R\$ 9,32	R\$ 7.920,72	0,27 %
1.24.5	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	95,76	M2	R\$ 1,39	R\$ 1,74	R\$ 166,63	0,01 %
1.24.6	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	596,98	M2	R\$ 2,25	R\$ 2,81	R\$ 1.677,51	0,06 %
1.24.7	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	38	UN	R\$ 12,04	R\$ 15,03	R\$ 571,14	0,02 %
2			ETAPA 2 - CECAP					R\$ 2.864.256,10	100,00 %
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 109.570,66	3,83 %
2.1.1	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	720	M	R\$ 92,84	R\$ 115,93	R\$ 83.469,60	2,91 %
2.1.2	Composição	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M² (CDHU)	9	MES	R\$ 952,56	R\$ 1.189,46	R\$ 10.705,14	0,37 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



2.1.3	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	900	M3	R\$ 9,51	R\$ 11,88	R\$ 10.692,00	0,37 %
2.1.4	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	8	M2	R\$ 470,88	R\$ 587,99	R\$ 4.703,92	0,16 %
2.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 49.871,88	1,74 %
2.2.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	306	H	R\$ 130,52	R\$ 162,98	R\$ 49.871,88	1,74 %
2.3			FUNDAÇÕES					R\$ 414.052,20	14,46 %
2.3.1	Composição	12.05.030	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30 T (CDHU)	792	M	R\$ 80,63	R\$ 100,68	R\$ 79.738,56	2,78 %
2.3.2	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	198	UN	R\$ 22,02	R\$ 27,50	R\$ 5.445,00	0,19 %
2.3.3	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	221,04	M3	R\$ 45,31	R\$ 56,58	R\$ 12.506,40	0,44 %
2.3.4	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	327,6	M2	R\$ 39,60	R\$ 49,45	R\$ 16.199,82	0,57 %
2.3.5	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	142,92	M3	R\$ 619,54	R\$ 773,62	R\$ 110.565,72	3,86 %
2.3.6	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	810	KG	R\$ 18,22	R\$ 22,75	R\$ 18.427,50	0,64 %
2.3.7	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	18	KG	R\$ 16,38	R\$ 20,45	R\$ 368,10	0,01 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



2.3.8	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	666	KG	R\$ 14,79	R\$ 18,47	R\$ 12.301,02	0,43 %
2.3.9	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	2844	KG	R\$ 13,01	R\$ 16,25	R\$ 46.215,00	1,61 %
2.3.10	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	311,22	M2	R\$ 74,79	R\$ 93,39	R\$ 29.064,78	1,01 %
2.3.11	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	762,3	M2	R\$ 87,43	R\$ 109,17	R\$ 83.220,30	2,91 %
2.4			IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 42.170,44	1,47 %
2.4.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	762,3	M2	R\$ 44,30	R\$ 55,32	R\$ 42.170,44	1,47 %
2.5			PILARES					R\$ 128.655,36	4,49 %
2.5.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	407,34	M2	R\$ 71,31	R\$ 89,04	R\$ 36.269,64	1,27 %
2.5.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	90	KG	R\$ 13,50	R\$ 16,86	R\$ 1.517,40	0,05 %
2.5.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	2574	KG	R\$ 10,83	R\$ 13,52	R\$ 34.800,48	1,21 %
2.5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	810	KG	R\$ 14,82	R\$ 18,51	R\$ 14.993,10	0,52 %
2.5.5	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	612	KG	R\$ 8,62	R\$ 10,76	R\$ 6.585,12	0,23 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



2.5.6	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	29,52	M3	R\$ 935,65	R\$ 1.168,35	R\$ 34.489,62	1,20 %
2.6			VIGAS					R\$ 185.027,58	6,46 %
2.6.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	954	KG	R\$ 14,82	R\$ 18,51	R\$ 17.658,54	0,62 %
2.6.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	126	KG	R\$ 13,50	R\$ 16,86	R\$ 2.124,36	0,07 %
2.6.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	1602	KG	R\$ 12,33	R\$ 15,40	R\$ 24.670,80	0,86 %
2.6.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	468	KG	R\$ 10,83	R\$ 13,52	R\$ 6.327,36	0,22 %
2.6.5	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	54	KG	R\$ 9,00	R\$ 11,24	R\$ 606,96	0,02 %
2.6.6	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	414	KG	R\$ 8,62	R\$ 10,76	R\$ 4.454,64	0,16 %
2.6.7	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	49,14	M3	R\$ 960,78	R\$ 1.199,73	R\$ 58.954,68	2,06 %
2.6.8	Composição	92463_A DP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	818,82	M2	R\$ 68,69	R\$ 85,77	R\$ 70.230,24	2,45 %
2.7			LAJES					R\$ 97.010,82	3,39 %
2.7.1	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	419,76	M2	R\$ 185,08	R\$ 231,11	R\$ 97.010,82	3,39 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



2.8			ALVENARIA/FECHAMENTOS					R\$ 168.968,70	5,90 %
2.8.1	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1439,46	M2	R\$ 83,79	R\$ 104,63	R\$ 150.610,68	5,26 %
2.8.2	SINAPI	105025	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	174,6	M	R\$ 59,17	R\$ 73,89	R\$ 12.901,14	0,45 %
2.8.3	SINAPI	105031	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	93,6	M	R\$ 46,69	R\$ 58,30	R\$ 5.456,88	0,19 %
2.9			ESQUADRIAS METÁLICAS					R\$ 117.707,58	4,11 %
2.9.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	68,04	M2	R\$ 885,21	R\$ 1.105,36	R\$ 75.208,68	2,63 %
2.9.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	79,2	M2	R\$ 355,91	R\$ 444,42	R\$ 35.198,10	1,23 %
2.9.3	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	8,64	M2	R\$ 676,71	R\$ 845,01	R\$ 7.300,80	0,25 %
2.10			ESQUADRIAS DE MADEIRAS					R\$ 73.098,18	2,55 %
2.10.1	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	54	UN	R\$ 1.084,06	R\$ 1.353,67	R\$ 73.098,18	2,55 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



2.11			TELHADOS					R\$ 143.526,60	5,01 %
2.11.1	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	1165,5	M2	R\$ 26,82	R\$ 33,49	R\$ 39.032,64	1,36 %
2.11.2	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	396	M	R\$ 66,69	R\$ 83,28	R\$ 32.978,88	1,15 %
2.11.3	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	1165,5	M2	R\$ 49,14	R\$ 61,36	R\$ 71.515,08	2,50 %
2.12			REVESTIMENTOS INTERNOS					R\$ 110.219,76	3,85 %
2.12.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	2655,9	M2	R\$ 4,82	R\$ 6,02	R\$ 15.988,50	0,56 %
2.12.2	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	2655,9	M2	R\$ 28,41	R\$ 35,48	R\$ 94.231,26	3,29 %
2.13			REVESTIMENTOS EXTERNOS					R\$ 125.942,94	4,40 %
2.13.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	2090,34	M2	R\$ 4,82	R\$ 6,02	R\$ 12.583,80	0,44 %
2.13.2	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	2090,34	M2	R\$ 43,43	R\$ 54,23	R\$ 113.359,14	3,96 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



2.14			REVESTIMENTOS CERÂMICOS					R\$ 46.223,28	1,61 %
2.14.1	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	565,56	M2	R\$ 65,45	R\$ 81,73	R\$ 46.223,28	1,61 %
2.15			FORROS					R\$ 71.829,72	2,51 %
2.15.1	SINAPI	96110	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	745,74	M2	R\$ 77,14	R\$ 96,32	R\$ 71.829,72	2,51 %
2.16			PINTURAS					R\$ 92.437,74	3,23 %
2.16.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	1653,84	M2	R\$ 5,14	R\$ 6,42	R\$ 10.617,66	0,37 %
2.16.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1653,84	M2	R\$ 11,21	R\$ 14,00	R\$ 23.153,76	0,81 %
2.16.3	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	653,22	M2	R\$ 12,60	R\$ 15,73	R\$ 10.275,12	0,36 %
2.16.4	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	2090,34	M2	R\$ 5,94	R\$ 7,42	R\$ 15.510,24	0,54 %
2.16.5	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2090,34	M2	R\$ 12,60	R\$ 15,73	R\$ 32.880,96	1,15 %
2.17			CERÂMICA					R\$ 152.525,70	5,33 %
2.17.1	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	805,14	M2	R\$ 54,18	R\$ 67,65	R\$ 54.467,64	1,90 %
2.17.2	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO	805,14	M2	R\$ 38,74	R\$ 48,37	R\$ 38.944,62	1,36 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021						
2.17.3	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	805,14	M2	R\$ 58,80	R\$ 73,42	R\$ 59.113,44	2,06 %
2.18			CIMENTADOS					R\$ 105.661,80	3,69 %
2.18.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	799,56	M2	R\$ 0,91	R\$ 1,14	R\$ 911,52	0,03 %
2.18.2	SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	799,56	M2	R\$ 104,92	R\$ 131,01	R\$ 104.750,28	3,66 %
2.19			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					R\$ 36.292,50	1,27 %
2.19.1	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	72	M	R\$ 125,56	R\$ 156,79	R\$ 11.288,88	0,39 %
2.19.2	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	558	M	R\$ 7,64	R\$ 9,54	R\$ 5.323,32	0,19 %
2.19.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	93,6	M	R\$ 168,38	R\$ 210,26	R\$ 19.680,30	0,69 %
2.20			ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS					R\$ 282.811,32	9,87 %
2.20.1	SINAPI	39796	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	18	UN	R\$ 84,08	R\$ 104,99	R\$ 1.889,82	0,07 %
2.20.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	126	UN	R\$ 13,09	R\$ 16,35	R\$ 2.060,10	0,07 %
2.20.3	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	18	UN	R\$ 71,71	R\$ 89,54	R\$ 1.611,72	0,06 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



2.20.4	Composição	37.13.860	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	18	UN	R\$ 62,22	R\$ 77,69	R\$ 1.398,42	0,05 %
2.20.5	Composição	61236	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELINE	18	UN	R\$ 47,94	R\$ 59,86	R\$ 1.077,48	0,04 %
2.20.6	SINAPI	101501	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	18	UN	R\$ 1.993,08	R\$ 2.488,76	R\$ 44.797,68	1,56 %
2.20.7	Composição	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS (CDHU)	18	UN	R\$ 355,22	R\$ 443,56	R\$ 7.984,08	0,28 %
2.20.8	Composição	68.01.600	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 7,00 M (CDHU)	18	UN	R\$ 1.692,35	R\$ 2.113,24	R\$ 38.038,32	1,33 %
2.20.9	SINAPI	92871	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	162	UN	R\$ 26,77	R\$ 33,43	R\$ 5.415,66	0,19 %
2.20.10	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	450	UN	R\$ 24,67	R\$ 30,81	R\$ 13.864,50	0,48 %
2.20.11	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	54	UN	R\$ 66,77	R\$ 83,38	R\$ 4.502,52	0,16 %
2.20.12	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	18	UN	R\$ 59,36	R\$ 74,12	R\$ 1.334,16	0,05 %
2.20.13	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	18	UN	R\$ 79,48	R\$ 99,25	R\$ 1.786,50	0,06 %
2.20.14	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	162	UN	R\$ 36,03	R\$ 44,99	R\$ 7.288,38	0,25 %
2.20.15	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	108	UN	R\$ 46,73	R\$ 58,35	R\$ 6.301,80	0,22 %
2.20.16	Composição	69.20.340	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA (CDHU)	18	CJ	R\$ 23,41	R\$ 29,23	R\$ 526,14	0,02 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



2.20.17	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	180	UN	R\$ 40,98	R\$ 51,17	R\$ 9.210,60	0,32 %
2.20.18	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	2637	M	R\$ 3,69	R\$ 4,61	R\$ 12.156,66	0,42 %
2.20.19	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	5767,2	M	R\$ 5,23	R\$ 6,53	R\$ 37.659,78	1,31 %
2.20.20	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	291,6	M	R\$ 11,03	R\$ 13,77	R\$ 4.015,26	0,14 %
2.20.21	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	813,6	M	R\$ 17,98	R\$ 22,45	R\$ 18.265,32	0,64 %
2.20.22	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	202,68	M	R\$ 26,16	R\$ 32,67	R\$ 6.621,48	0,23 %
2.20.23	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	171,9	M	R\$ 13,77	R\$ 17,19	R\$ 2.954,88	0,10 %
2.20.24	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	2242,08	M	R\$ 18,17	R\$ 22,69	R\$ 50.872,86	1,78 %
2.20.25	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	81,18	M	R\$ 11,61	R\$ 14,50	R\$ 1.177,20	0,04 %
2.21			HIDRAULICAS / GÁS / INCÊNCIO					R\$ 93.261,60	3,26 %
2.21.1	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	35,46	M	R\$ 23,14	R\$ 28,89	R\$ 1.024,38	0,04 %
2.21.2	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	841,86	M	R\$ 31,34	R\$ 39,13	R\$ 32.941,98	1,15 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



2.21.3	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	72	UN	R\$ 9,99	R\$ 12,47	R\$ 897,84	0,03 %
2.21.4	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	36	UN	R\$ 14,78	R\$ 18,46	R\$ 664,56	0,02 %
2.21.5	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	18	UN	R\$ 20,81	R\$ 25,99	R\$ 467,82	0,02 %
2.21.6	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	342	UN	R\$ 13,23	R\$ 16,52	R\$ 5.649,84	0,20 %
2.21.7	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	108	UN	R\$ 15,67	R\$ 19,57	R\$ 2.113,56	0,07 %
2.21.8	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	216	UN	R\$ 12,42	R\$ 15,51	R\$ 3.350,16	0,12 %
2.21.9	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	18	UN	R\$ 16,59	R\$ 20,72	R\$ 372,96	0,01 %
2.21.10	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	18	UN	R\$ 13,64	R\$ 17,03	R\$ 306,54	0,01 %
2.21.11	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	18	UN	R\$ 22,70	R\$ 28,35	R\$ 510,30	0,02 %
2.21.12	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	54	UN	R\$ 16,99	R\$ 21,22	R\$ 1.145,88	0,04 %
2.21.13	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	18	UN	R\$ 21,12	R\$ 26,37	R\$ 474,66	0,02 %
2.21.14	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	18	UN	R\$ 73,93	R\$ 92,32	R\$ 1.661,76	0,06 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



2.21.15	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	54	UN	R\$ 77,45	R\$ 96,71	R\$ 5.222,34	0,18 %
2.21.16	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	72	UN	R\$ 33,49	R\$ 41,82	R\$ 3.011,04	0,11 %
2.21.17	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	18	UN	R\$ 49,07	R\$ 61,27	R\$ 1.102,86	0,04 %
2.21.18	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	54	UN	R\$ 15,54	R\$ 19,40	R\$ 1.047,60	0,04 %
2.21.19	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	18	UN	R\$ 189,60	R\$ 236,75	R\$ 4.261,50	0,15 %
2.21.20	Composição	104994_A DP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	18	UN	R\$ 167,85	R\$ 209,59	R\$ 3.772,62	0,13 %
2.21.21	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	18	UN	R\$ 647,30	R\$ 808,28	R\$ 14.549,04	0,51 %
2.21.22	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	18	UN	R\$ 310,80	R\$ 388,10	R\$ 6.985,80	0,24 %
2.21.23	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	18	UN	R\$ 18,38	R\$ 22,95	R\$ 413,10	0,01 %
2.21.24	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	18	UN	R\$ 29,62	R\$ 36,99	R\$ 665,82	0,02 %
2.21.25	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	126	UN	R\$ 4,12	R\$ 5,14	R\$ 647,64	0,02 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



2.22			SANITÁRIAS / PLUVIAL					R\$ 160.535,70	5,60 %
2.22.1	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	619,74	M	R\$ 48,07	R\$ 60,03	R\$ 37.202,94	1,30 %
2.22.2	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	229,86	M	R\$ 15,18	R\$ 18,96	R\$ 4.358,16	0,15 %
2.22.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	704,88	M	R\$ 42,74	R\$ 53,37	R\$ 37.619,46	1,31 %
2.22.4	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	77,22	M	R\$ 27,90	R\$ 34,84	R\$ 2.690,28	0,09 %
2.22.5	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	18	UN	R\$ 30,40	R\$ 37,96	R\$ 683,28	0,02 %
2.22.6	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	180	UN	R\$ 17,05	R\$ 21,29	R\$ 3.832,20	0,13 %
2.22.7	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	90	UN	R\$ 12,77	R\$ 15,95	R\$ 1.435,50	0,05 %
2.22.8	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	216	UN	R\$ 25,16	R\$ 31,42	R\$ 6.786,72	0,24 %
2.22.9	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	72	UN	R\$ 13,01	R\$ 16,25	R\$ 1.170,00	0,04 %
2.22.10	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	270	UN	R\$ 17,84	R\$ 22,28	R\$ 6.015,60	0,21 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
2.22. 11	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	54	UN	R\$ 26,21	R\$ 32,73	R\$ 1.767,42	0,06 %
2.22. 12	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	36	UN	R\$ 39,91	R\$ 49,84	R\$ 1.794,24	0,06 %
2.22. 13	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	36	UN	R\$ 11,82	R\$ 14,76	R\$ 531,36	0,02 %
2.22. 14	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	36	UN	R\$ 27,15	R\$ 33,90	R\$ 1.220,40	0,04 %
2.22. 15	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	18	UN	R\$ 11,57	R\$ 14,45	R\$ 260,10	0,01 %
2.22. 16	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	36	UN	R\$ 26,16	R\$ 32,67	R\$ 1.176,12	0,04 %
2.22. 17	SINAPI	104347	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	36	UN	R\$ 52,08	R\$ 65,03	R\$ 2.341,08	0,08 %
2.22. 18	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	36	UN	R\$ 18,33	R\$ 22,89	R\$ 824,04	0,03 %
2.22. 19	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	36	UN	R\$ 29,68	R\$ 37,06	R\$ 1.334,16	0,05 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



2.22.20	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	432	UN	R\$ 11,26	R\$ 14,06	R\$ 6.073,92	0,21 %
2.22.21	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	270	UN	R\$ 17,81	R\$ 22,24	R\$ 6.004,80	0,21 %
2.22.22	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	108	UN	R\$ 20,21	R\$ 25,24	R\$ 2.725,92	0,10 %
2.22.23	SINAPI	89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	18	UN	R\$ 37,96	R\$ 47,40	R\$ 853,20	0,03 %
2.22.24	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	18	UN	R\$ 44,64	R\$ 55,74	R\$ 1.003,32	0,04 %
2.22.25	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	18	UN	R\$ 615,89	R\$ 769,06	R\$ 13.843,08	0,48 %
2.22.26	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	18	UN	R\$ 55,54	R\$ 69,35	R\$ 1.248,30	0,04 %
2.22.27	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	18	UN	R\$ 305,71	R\$ 381,74	R\$ 6.871,32	0,24 %
2.22.28	SINAPI	90698	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	18	M	R\$ 373,13	R\$ 465,93	R\$ 8.386,74	0,29 %
2.22.29	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	18	UN	R\$ 21,45	R\$ 26,78	R\$ 482,04	0,02 %
2.23			APARELHOS, METAIS E BANCADAS					R\$ 45.764,82	1,60 %
2.23.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO,	18	UN	R\$ 500,57	R\$ 625,06	R\$ 11.251,08	0,39 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
2.23.2	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	18	UN	R\$ 256,31	R\$ 320,05	R\$ 5.760,90	0,20 %
2.23.3	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	18	UN	R\$ 482,29	R\$ 602,24	R\$ 10.840,32	0,38 %
2.23.4	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	18	UN	R\$ 568,54	R\$ 709,94	R\$ 12.778,92	0,45 %
2.23.5	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	18	UN	R\$ 130,36	R\$ 162,78	R\$ 2.930,04	0,10 %
2.23.6	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	36	UN	R\$ 49,02	R\$ 61,21	R\$ 2.203,56	0,08 %
2.24			CALAFETE / LIMPEZA					R\$ 11.089,26	0,39 %
2.24.1	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	18	UN	R\$ 6,86	R\$ 8,57	R\$ 154,26	0,01 %
2.24.2	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	12,96	M2	R\$ 23,34	R\$ 29,14	R\$ 377,64	0,01 %
2.24.3	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	155,88	M2	R\$ 3,93	R\$ 4,91	R\$ 765,36	0,03 %
2.24.4	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	805,14	M2	R\$ 7,46	R\$ 9,32	R\$ 7.503,84	0,26 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



2.24.5	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	90,72	M2	R\$ 1,39	R\$ 1,74	R\$ 157,86	0,01 %
2.24.6	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	565,56	M2	R\$ 2,25	R\$ 2,81	R\$ 1.589,22	0,06 %
2.24.7	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	36	UN	R\$ 12,04	R\$ 15,03	R\$ 541,08	0,02 %
3			ETAPA 3 - MORRO VERMELHO					R\$ 2.087.139,80	100,00 %
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 99.763,50	4,78 %
3.1.1	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	520	M	R\$ 92,84	R\$ 115,93	R\$ 60.283,60	2,89 %
3.1.2	Composição	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M² (CDHU)	9	MES	R\$ 952,56	R\$ 1.189,46	R\$ 10.705,14	0,51 %
3.1.3	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	650	M3	R\$ 9,51	R\$ 11,88	R\$ 7.722,00	0,37 %
3.1.4	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	8	M2	R\$ 470,88	R\$ 587,99	R\$ 4.703,92	0,23 %
3.1.5	Composição	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	4	UN	R\$ 3.273,17	R\$ 4.087,21	R\$ 16.348,84	0,78 %
3.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 33.899,84	1,62 %
3.2.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	208	H	R\$ 130,52	R\$ 162,98	R\$ 33.899,84	1,62 %
3.3			FUNDAÇÕES					R\$ 299.037,70	14,33 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



3.3.1	Composição	12.05.030	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30 T (CDHU)	572	M	R\$ 80,63	R\$ 100,68	R\$ 57.588,96	2,76 %
3.3.2	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	143	UN	R\$ 22,02	R\$ 27,50	R\$ 3.932,50	0,19 %
3.3.3	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	159,64	M3	R\$ 45,31	R\$ 56,58	R\$ 9.032,40	0,43 %
3.3.4	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	236,6	M2	R\$ 39,60	R\$ 49,45	R\$ 11.699,87	0,56 %
3.3.5	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	103,22	M3	R\$ 619,54	R\$ 773,62	R\$ 79.853,02	3,83 %
3.3.6	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	585	KG	R\$ 18,22	R\$ 22,75	R\$ 13.308,75	0,64 %
3.3.7	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	13	KG	R\$ 16,38	R\$ 20,45	R\$ 265,85	0,01 %
3.3.8	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	481	KG	R\$ 14,79	R\$ 18,47	R\$ 8.884,07	0,43 %
3.3.9	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	2054	KG	R\$ 13,01	R\$ 16,25	R\$ 33.377,50	1,60 %
3.3.10	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	224,77	M2	R\$ 74,79	R\$ 93,39	R\$ 20.991,23	1,01 %
3.3.11	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	550,55	M2	R\$ 87,43	R\$ 109,17	R\$ 60.103,55	2,88 %
3.4			IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 30.456,40	1,46 %
3.4.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	550,55	M2	R\$ 44,30	R\$ 55,32	R\$ 30.456,40	1,46 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



3.5			PILARES					R\$ 92.917,76	4,45 %
3.5.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	294,19	M2	R\$ 71,31	R\$ 89,04	R\$ 26.194,74	1,26 %
3.5.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	65	KG	R\$ 13,50	R\$ 16,86	R\$ 1.095,90	0,05 %
3.5.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	1859	KG	R\$ 10,83	R\$ 13,52	R\$ 25.133,68	1,20 %
3.5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	585	KG	R\$ 14,82	R\$ 18,51	R\$ 10.828,35	0,52 %
3.5.5	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	442	KG	R\$ 8,62	R\$ 10,76	R\$ 4.755,92	0,23 %
3.5.6	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	21,32	M3	R\$ 935,65	R\$ 1.168,35	R\$ 24.909,17	1,19 %
3.6			VIGAS					R\$ 133.631,03	6,40 %
3.6.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	689	KG	R\$ 14,82	R\$ 18,51	R\$ 12.753,39	0,61 %
3.6.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	91	KG	R\$ 13,50	R\$ 16,86	R\$ 1.534,26	0,07 %
3.6.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	1157	KG	R\$ 12,33	R\$ 15,40	R\$ 17.817,80	0,85 %
3.6.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	338	KG	R\$ 10,83	R\$ 13,52	R\$ 4.569,76	0,22 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



3.6.5	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	39	KG	R\$ 9,00	R\$ 11,24	R\$ 438,36	0,02 %
3.6.6	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	299	KG	R\$ 8,62	R\$ 10,76	R\$ 3.217,24	0,15 %
3.6.7	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	35,49	M3	R\$ 960,78	R\$ 1.199,73	R\$ 42.578,42	2,04 %
3.6.8	Composição	92463_A DP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	591,37	M2	R\$ 68,69	R\$ 85,77	R\$ 50.721,80	2,43 %
3.7			LAJES					R\$ 70.063,37	3,36 %
3.7.1	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	303,16	M2	R\$ 185,08	R\$ 231,11	R\$ 70.063,37	3,36 %
3.8			ALVENARIA/FECHAMENTOS					R\$ 122.032,95	5,85 %
3.8.1	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	1039,61	M2	R\$ 83,79	R\$ 104,63	R\$ 108.774,38	5,21 %
3.8.2	SINAPI	105025	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	126,1	M	R\$ 59,17	R\$ 73,89	R\$ 9.317,49	0,45 %
3.8.3	SINAPI	105031	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	67,6	M	R\$ 46,69	R\$ 58,30	R\$ 3.941,08	0,19 %
3.9			ESQUADRIAS METÁLICAS					R\$ 85.011,03	4,07 %
3.9.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	49,14	M2	R\$ 885,21	R\$ 1.105,36	R\$ 54.317,38	2,60 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



3.9.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	57,2	M2	R\$ 355,91	R\$ 444,42	R\$ 25.420,85	1,22 %
3.9.3	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	6,24	M2	R\$ 676,71	R\$ 845,01	R\$ 5.272,80	0,25 %
3.10			ESQUADRIAS DE MADEIRAS					R\$ 52.793,13	2,53 %
3.10.1	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	39	UN	R\$ 1.084,06	R\$ 1.353,67	R\$ 52.793,13	2,53 %
3.11			TELHADOS					R\$ 103.658,10	4,97 %
3.11.1	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	841,75	M2	R\$ 26,82	R\$ 33,49	R\$ 28.190,24	1,35 %
3.11.2	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	286	M	R\$ 66,69	R\$ 83,28	R\$ 23.818,08	1,14 %
3.11.3	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	841,75	M2	R\$ 49,14	R\$ 61,36	R\$ 51.649,78	2,47 %
3.12			REVESTIMENTOS INTERNOS					R\$ 79.603,16	3,81 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



3.12.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	1918,15	M2	R\$ 4,82	R\$ 6,02	R\$ 11.547,25	0,55 %
3.12.2	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1918,15	M2	R\$ 28,41	R\$ 35,48	R\$ 68.055,91	3,26 %
3.13			REVESTIMENTOS EXTERNOS					R\$ 90.958,79	4,36 %
3.13.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	1509,69	M2	R\$ 4,82	R\$ 6,02	R\$ 9.088,30	0,44 %
3.13.2	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	1509,69	M2	R\$ 43,43	R\$ 54,23	R\$ 81.870,49	3,92 %
3.14			REVESTIMENTOS CERÂMICOS					R\$ 33.383,48	1,60 %
3.14.1	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	408,46	M2	R\$ 65,45	R\$ 81,73	R\$ 33.383,48	1,60 %
3.15			FORROS					R\$ 51.877,02	2,49 %
3.15.1	SINAPI	96110	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	538,59	M2	R\$ 77,14	R\$ 96,32	R\$ 51.877,02	2,49 %
3.16			PINTURAS					R\$ 66.760,59	3,20 %
3.16.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	1194,44	M2	R\$ 5,14	R\$ 6,42	R\$ 7.668,31	0,37 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



3.16.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1194,44	M2	R\$ 11,21	R\$ 14,00	R\$ 16.722,16	0,80 %
3.16.3	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	471,77	M2	R\$ 12,60	R\$ 15,73	R\$ 7.420,92	0,36 %
3.16.4	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	1509,69	M2	R\$ 5,94	R\$ 7,42	R\$ 11.201,84	0,54 %
3.16.5	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1509,69	M2	R\$ 12,60	R\$ 15,73	R\$ 23.747,36	1,14 %
3.17			CERÂMICA					R\$ 110.157,45	5,28 %
3.17.1	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	581,49	M2	R\$ 54,18	R\$ 67,65	R\$ 39.337,74	1,88 %
3.17.2	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	581,49	M2	R\$ 38,74	R\$ 48,37	R\$ 28.126,67	1,35 %
3.17.3	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	581,49	M2	R\$ 58,80	R\$ 73,42	R\$ 42.693,04	2,05 %
3.18			CIMENTADOS					R\$ 76.311,30	3,66 %
3.18.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	577,46	M2	R\$ 0,91	R\$ 1,14	R\$ 658,32	0,03 %
3.18.2	SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	577,46	M2	R\$ 104,92	R\$ 131,01	R\$ 75.652,98	3,62 %
3.19			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					R\$ 26.211,25	1,26 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



3.19.1	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	52	M	R\$ 125,56	R\$ 156,79	R\$ 8.153,08	0,39 %
3.19.2	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	403	M	R\$ 7,64	R\$ 9,54	R\$ 3.844,62	0,18 %
3.19.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	67,6	M	R\$ 168,38	R\$ 210,26	R\$ 14.213,55	0,68 %
3.20			ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS					R\$ 204.252,62	9,79 %
3.20.1	SINAPI	39796	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	13	UN	R\$ 84,08	R\$ 104,99	R\$ 1.364,87	0,07 %
3.20.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	91	UN	R\$ 13,09	R\$ 16,35	R\$ 1.487,85	0,07 %
3.20.3	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	13	UN	R\$ 71,71	R\$ 89,54	R\$ 1.164,02	0,06 %
3.20.4	Composição	37.13.860	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	13	UN	R\$ 62,22	R\$ 77,69	R\$ 1.009,97	0,05 %
3.20.5	Composição	61236	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELINE	13	UN	R\$ 47,94	R\$ 59,86	R\$ 778,18	0,04 %
3.20.6	SINAPI	101501	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	13	UN	R\$ 1.993,08	R\$ 2.488,76	R\$ 32.353,88	1,55 %
3.20.7	Composição	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS (CDHU)	13	UN	R\$ 355,22	R\$ 443,56	R\$ 5.766,28	0,28 %
3.20.8	Composição	68.01.600	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 7,00 M (CDHU)	13	UN	R\$ 1.692,35	R\$ 2.113,24	R\$ 27.472,12	1,32 %
3.20.9	SINAPI	92871	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	117	UN	R\$ 26,77	R\$ 33,43	R\$ 3.911,31	0,19 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



3.20.10	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	325	UN	R\$ 24,67	R\$ 30,81	R\$ 10.013,25	0,48 %
3.20.11	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	39	UN	R\$ 66,77	R\$ 83,38	R\$ 3.251,82	0,16 %
3.20.12	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	13	UN	R\$ 59,36	R\$ 74,12	R\$ 963,56	0,05 %
3.20.13	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	13	UN	R\$ 79,48	R\$ 99,25	R\$ 1.290,25	0,06 %
3.20.14	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	117	UN	R\$ 36,03	R\$ 44,99	R\$ 5.263,83	0,25 %
3.20.15	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	78	UN	R\$ 46,73	R\$ 58,35	R\$ 4.551,30	0,22 %
3.20.16	Composição	69.20.340	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA (CDHU)	13	CJ	R\$ 23,41	R\$ 29,23	R\$ 379,99	0,02 %
3.20.17	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	130	UN	R\$ 40,98	R\$ 51,17	R\$ 6.652,10	0,32 %
3.20.18	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1904,5	M	R\$ 3,69	R\$ 4,61	R\$ 8.779,81	0,42 %
3.20.19	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4165,2	M	R\$ 5,23	R\$ 6,53	R\$ 27.198,73	1,30 %
3.20.20	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	210,6	M	R\$ 11,03	R\$ 13,77	R\$ 2.899,91	0,14 %
3.20.21	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	587,6	M	R\$ 17,98	R\$ 22,45	R\$ 13.191,62	0,63 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



3.20.22	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	146,38	M	R\$ 26,16	R\$ 32,67	R\$ 4.782,18	0,23 %
3.20.23	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	124,15	M	R\$ 13,77	R\$ 17,19	R\$ 2.134,08	0,10 %
3.20.24	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	1619,28	M	R\$ 18,17	R\$ 22,69	R\$ 36.741,51	1,76 %
3.20.25	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	58,63	M	R\$ 11,61	R\$ 14,50	R\$ 850,20	0,04 %
3.21			HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO					R\$ 67.355,60	3,23 %
3.21.1	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	25,61	M	R\$ 23,14	R\$ 28,89	R\$ 739,83	0,04 %
3.21.2	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	608,01	M	R\$ 31,34	R\$ 39,13	R\$ 23.791,43	1,14 %
3.21.3	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	52	UN	R\$ 9,99	R\$ 12,47	R\$ 648,44	0,03 %
3.21.4	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	26	UN	R\$ 14,78	R\$ 18,46	R\$ 479,96	0,02 %
3.21.5	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	13	UN	R\$ 20,81	R\$ 25,99	R\$ 337,87	0,02 %
3.21.6	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	247	UN	R\$ 13,23	R\$ 16,52	R\$ 4.080,44	0,20 %
3.21.7	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	78	UN	R\$ 15,67	R\$ 19,57	R\$ 1.526,46	0,07 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



3.21.8	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	156	UN	R\$ 12,42	R\$ 15,51	R\$ 2.419,56	0,12 %
3.21.9	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	13	UN	R\$ 16,59	R\$ 20,72	R\$ 269,36	0,01 %
3.21.10	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	13	UN	R\$ 13,64	R\$ 17,03	R\$ 221,39	0,01 %
3.21.11	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	13	UN	R\$ 22,70	R\$ 28,35	R\$ 368,55	0,02 %
3.21.12	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	39	UN	R\$ 16,99	R\$ 21,22	R\$ 827,58	0,04 %
3.21.13	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	13	UN	R\$ 21,12	R\$ 26,37	R\$ 342,81	0,02 %
3.21.14	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	13	UN	R\$ 73,93	R\$ 92,32	R\$ 1.200,16	0,06 %
3.21.15	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	39	UN	R\$ 77,45	R\$ 96,71	R\$ 3.771,69	0,18 %
3.21.16	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	52	UN	R\$ 33,49	R\$ 41,82	R\$ 2.174,64	0,10 %
3.21.17	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	13	UN	R\$ 49,07	R\$ 61,27	R\$ 796,51	0,04 %
3.21.18	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	39	UN	R\$ 15,54	R\$ 19,40	R\$ 756,60	0,04 %
3.21.19	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	13	UN	R\$ 189,60	R\$ 236,75	R\$ 3.077,75	0,15 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



3.21.20	Composição	104994_A DP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	13	UN	R\$ 167,85	R\$ 209,59	R\$ 2.724,67	0,13 %
3.21.21	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	13	UN	R\$ 647,30	R\$ 808,28	R\$ 10.507,64	0,50 %
3.21.22	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	13	UN	R\$ 310,80	R\$ 388,10	R\$ 5.045,30	0,24 %
3.21.23	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	13	UN	R\$ 18,38	R\$ 22,95	R\$ 298,35	0,01 %
3.21.24	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	13	UN	R\$ 29,62	R\$ 36,99	R\$ 480,87	0,02 %
3.21.25	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	91	UN	R\$ 4,12	R\$ 5,14	R\$ 467,74	0,02 %
3.22			SANITÁRIAS / PLUVIAL					R\$ 115.942,45	5,56 %
3.22.1	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	447,59	M	R\$ 48,07	R\$ 60,03	R\$ 26.868,79	1,29 %
3.22.2	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	166,01	M	R\$ 15,18	R\$ 18,96	R\$ 3.147,56	0,15 %
3.22.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	509,08	M	R\$ 42,74	R\$ 53,37	R\$ 27.169,61	1,30 %
3.22.4	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	55,77	M	R\$ 27,90	R\$ 34,84	R\$ 1.942,98	0,09 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



3.22.5	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	13	UN	R\$ 30,40	R\$ 37,96	R\$ 493,48	0,02 %
3.22.6	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	130	UN	R\$ 17,05	R\$ 21,29	R\$ 2.767,70	0,13 %
3.22.7	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	65	UN	R\$ 12,77	R\$ 15,95	R\$ 1.036,75	0,05 %
3.22.8	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	156	UN	R\$ 25,16	R\$ 31,42	R\$ 4.901,52	0,23 %
3.22.9	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	52	UN	R\$ 13,01	R\$ 16,25	R\$ 845,00	0,04 %
3.22.10	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	195	UN	R\$ 17,84	R\$ 22,28	R\$ 4.344,60	0,21 %
3.22.11	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	39	UN	R\$ 26,21	R\$ 32,73	R\$ 1.276,47	0,06 %
3.22.12	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	26	UN	R\$ 39,91	R\$ 49,84	R\$ 1.295,84	0,06 %
3.22.13	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	26	UN	R\$ 11,82	R\$ 14,76	R\$ 383,76	0,02 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



3.22.14	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	26	UN	R\$ 27,15	R\$ 33,90	R\$ 881,40	0,04 %
3.22.15	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	13	UN	R\$ 11,57	R\$ 14,45	R\$ 187,85	0,01 %
3.22.16	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	26	UN	R\$ 26,16	R\$ 32,67	R\$ 849,42	0,04 %
3.22.17	SINAPI	104347	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	26	UN	R\$ 52,08	R\$ 65,03	R\$ 1.690,78	0,08 %
3.22.18	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	26	UN	R\$ 18,33	R\$ 22,89	R\$ 595,14	0,03 %
3.22.19	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	26	UN	R\$ 29,68	R\$ 37,06	R\$ 963,56	0,05 %
3.22.20	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	312	UN	R\$ 11,26	R\$ 14,06	R\$ 4.386,72	0,21 %
3.22.21	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	195	UN	R\$ 17,81	R\$ 22,24	R\$ 4.336,80	0,21 %
3.22.22	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	78	UN	R\$ 20,21	R\$ 25,24	R\$ 1.968,72	0,09 %
3.22.23	SINAPI	89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	13	UN	R\$ 37,96	R\$ 47,40	R\$ 616,20	0,03 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



3.22.24	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	13	UN	R\$ 44,64	R\$ 55,74	R\$ 724,62	0,03 %
3.22.25	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	13	UN	R\$ 615,89	R\$ 769,06	R\$ 9.997,78	0,48 %
3.22.26	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	13	UN	R\$ 55,54	R\$ 69,35	R\$ 901,55	0,04 %
3.22.27	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	13	UN	R\$ 305,71	R\$ 381,74	R\$ 4.962,62	0,24 %
3.22.28	SINAPI	90698	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	13	M	R\$ 373,13	R\$ 465,93	R\$ 6.057,09	0,29 %
3.22.29	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	13	UN	R\$ 21,45	R\$ 26,78	R\$ 348,14	0,02 %
3.23			APARELHOS, METAIS E BANCADAS					R\$ 33.052,37	1,58 %
3.23.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	13	UN	R\$ 500,57	R\$ 625,06	R\$ 8.125,78	0,39 %
3.23.2	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	13	UN	R\$ 256,31	R\$ 320,05	R\$ 4.160,65	0,20 %
3.23.3	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	13	UN	R\$ 482,29	R\$ 602,24	R\$ 7.829,12	0,38 %
3.23.4	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC,	13	UN	R\$ 568,54	R\$ 709,94	R\$ 9.229,22	0,44 %

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
3.23.5	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	13	UN	R\$ 130,36	R\$ 162,78	R\$ 2.116,14	0,10 %
3.23.6	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	26	UN	R\$ 49,02	R\$ 61,21	R\$ 1.591,46	0,08 %
3.24			CALAFETE / LIMPEZA					R\$ 8.008,91	0,38 %
3.24.1	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	13	UN	R\$ 6,86	R\$ 8,57	R\$ 111,41	0,01 %
3.24.2	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	9,36	M2	R\$ 23,34	R\$ 29,14	R\$ 272,74	0,01 %
3.24.3	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	112,58	M2	R\$ 3,93	R\$ 4,91	R\$ 552,76	0,03 %
3.24.4	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	581,49	M2	R\$ 7,46	R\$ 9,32	R\$ 5.419,44	0,26 %
3.24.5	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	65,52	M2	R\$ 1,39	R\$ 1,74	R\$ 114,01	0,01 %
3.24.6	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	408,46	M2	R\$ 2,25	R\$ 2,81	R\$ 1.147,77	0,05 %
3.24.7	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	26	UN	R\$ 12,04	R\$ 15,03	R\$ 390,78	0,02 %
VALOR TOTAL								R\$ 7.841.383,40	

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Observação: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/20__ - PROCESSO Nº xxx/20__

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

PLANILHA DETALHADA COMPLETA COM BDI

PROPOSTA: VALOR GLOBAL R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (Por extenso)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPLETO

COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107
www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” **DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



--	--

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§ 1º do artigo 63 da Lei 14133/2021).

PRAZO DE EXECUÇÃO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Observação: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

Declaração de Indicação do Responsável Técnico

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o profissional _____, **CREA/CAU/xxx nº _____**, detentor do atestado de responsabilidade técnica exigido pela **Concorrência Eletrônica nº xxxxxxxx/202_ – Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxx/202_**, segundo o qual nos propusemos habilitar neste processo, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra/serviços, caso esta empresa logre vencer a presente licitação. Para tanto, o referido profissional assina em conjunto a presente declaração.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

(Nome, RG, CPF e assinatura do responsável técnico)

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

Observação: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

Declaração

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, participante da **Concorrência Eletrônica nº xxx/202_ – Processo nº xxx/202_**, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade;

- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal; e

- que se compromete a manter, até a execução total do objeto, compatibilidade com as obrigações por ela assumida, com todas as condições exigidas, nos aspectos jurídicos, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena das sanções cabíveis.

- que atende ao disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e não possui no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

- que atenderá ao Decreto Municipal 4490/2018 (Procedência Legal da Madeira) anexo X deste edital.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107
www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” *DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO*

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



- que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§ 1º do artigo 63 da Lei 14133/2021).

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 202_.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO V – PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO

O PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO é parte integrante deste edital – Anexo VI e poderá ser examinado e adquirido na Divisão de Licitação da Prefeitura, localizada na Avenida Dr. Candido Rodrigues, 120, Centro, Piracaia/SP ou no site do município: www.piracaia.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA e na plataforma onde está sendo realizada a licitação: www.bll.org.br.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2026

Processo xxx/2026

Concorrência xxx/2026

A Prefeitura Municipal de Piracaia, com sede na Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 120, na cidade de Piracaia/SP, CEP 12970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.627/0001-61, neste ato representada Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. André Henrique Rogério, brasileiro, casado, CPF nº 297.447.168-43, RG nº 34.269.326-8, residente na Estrada Municipal PRC 40, nº 237, Batatuta, Piracaia - SP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX** / **XXX**, por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, função que ocupa na empresa: **XXXXXXXXXXXX**, portador do R.G. **XXXXXXXXXXXX** e CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXXXX/2026** e em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, dentre outras cominações legais, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a execução de **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – SP**, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços, conforme Concorrência Eletrônica nº xxx/2026 – Processo nº xxx/2026, pelo regime de CONTRATATAÇÃO SEMI-INTEGRADA.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados
- e) Termo de Convênio

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107
www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



O Projeto Executivo será desenvolvido com a execução dos serviços pela empresa vencedora do certame e autorizado pelo Departamento de Obras do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. As obras deverão ser executadas rigorosamente de acordo com os projetos e especificações anexas à Concorrência Eletrônica nº xxx/2026 - Processo nº xxx/2026.

2.2. A Contratada deverá fornecer toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução da obra.

2.3. Os materiais utilizados deverão atender as exigências da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2.4. A Contratada será responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

2.5. A Contratada deverá observar a obrigatoriedade do cumprimento da Lei Estadual nº 12.684 de 26/07/2007 e suas alterações quanto à proibição de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

2.6. A Contratante exigirá a imediata substituição do técnico ou outros profissionais que não correspondam técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais, no prazo máximo de 24 horas.

2.7. Qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamações, etc., entre a Contratada e o setor responsável da Contratante, será feito por escrito, devidamente protocolado.

2.8. A Contratada, em nenhuma hipótese, poderá subempreitar a totalidade dos serviços, podendo a Contratante, a qualquer tempo, exigir o afastamento de qualquer subempreiteiro que não venha satisfazer as necessidades do serviço.

2.9. A Contratada fica obrigada a permitir o livre acesso dos servidores da Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

2.10. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a primeira medição, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente recolhida, referente à execução e direção técnica da obra.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



2.11. A Contratada deverá fornecer, na assinatura do Contrato:

- a) garantia de execução contratual
- b) Registro no CREA/CAU devidamente validado como visto do Estado de São Paulo, se a empresa vencedora for registrada no CREA/CAU e for de outro estado.

2.12. A Contratada deverá fornecer e-mail e telefone de contato fidedigno da empresa, mantendo-os atualizados durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) dias corridos, **para execução de todos os serviços no prazo de xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) dias conforme cronograma**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, para execução de todos itens constantes na planilha orçamentária, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O Contratante compromete-se a pagar à Contratada o valor total de R\$____(____), sendo o pagamento efetuado **conforme Cronograma Físico-Financeiro**, mediante apresentação da nota fiscal atestada pela Secretaria requisitante e o atendimento as condições do termo de referência.

4.2. **A liberação dos pagamentos das parcelas relativas a recursos oriundos de Convênio fica condicionada à transferência dos recursos financeiros por parte do Convênio.**

4.3. Nos preços estão inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento, tais como mão de obra tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento de produtos.

4.4. A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Portaria CAT nº 162 de 29/12/2008.

4.5. A Contratada deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número de sua conta bancária, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário, bem como a inscrição do Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando couber.

4.6. A Contratada efetuará uma retenção de INSS do valor bruto dos serviços contidos em

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



cada Nota Fiscal, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.053/2021, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com a legislação pertinente, se for o caso.

4.7. Caso a Contratada seja optante de algum regime especial de tributação, contando com incentivos fiscais de natureza tributária, bastará à apresentação anual de certificado neste sentido, e desde que emitido no correspondente exercício, que será ela, no que tange àquele ano de comprovação da opção, dispensada dos recolhimentos, na forma de retenção, constantes dos itens 4.5 e 4.6 ou ainda de ambos, se retratarem a violação simultânea às normas que fixaram o incentivo.

4.8. Poderá haver retenções do Imposto de Renda (IR), se for o caso, conforme IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2.145/2023, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Piracaia/SP.

4.9. Em havendo conflito interpretativo e ou cláusulas incompatíveis com o convênio cujo termo consta como anexo do edital, deverá preponder os termos do convênio firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os valores deste Contrato poderão ser reajustados, pelo índice acumulado da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que vier a substituí-lo, **após 12 (doze) meses da vigência do contrato, sendo que a data-base de calculo é vinculada a data do orçamento estimado da licitação.**

5.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea “d”, do inciso II, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obtida mediante a solicitação da Contratada ao Contratante, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.

5.3. O Município terá o prazo de trinta dias para avaliar qualquer pedido de repactuação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações e reservas orçamentárias:

FICHA 651 - UNIDADE 021105 - FUNCIONAL 16.482.0025.2850.0000 HABITAÇÃO POPULAR - CAT ECONÔMICA 4.4.90.51.00 - FONTE 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



VINCULADOS

FICHA 650 - UNIDADE 021105 - FUNCIONAL 16.482.0025.2850.0000 HABITAÇÃO POPULAR -
CAT ECONÔMICA 4.4.90.51.00 - FONTE 01 TESOURO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência do edital, que faz parte integrante deste contrato.

7.1.2. A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

7.2.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

7.3. O objeto deste Contrato será recebido:

7.3.1. Provisoriamente, por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório realizado pela Contratante. Acompanhará o Termo de Recebimento Provisório, caso ocorra, uma Relação de Pendências ou Incorreções constatadas pela Prefeitura Municipal de Penápolis, a serem resolvidas pela Contratada até o prazo de 60 (sessenta) dias corridos;

7.3.2. Definitivamente, em até 60 (sessenta) dias da data do Recebimento Provisório, quando estiverem resolvidos todos os eventuais problemas pendentes da construção da obra, objeto do contrato, de responsabilidade da Contratada, identificados, relacionados e encaminhados, anexo ao Termo de Recebimento Provisório.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” **DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



7.4. Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1. Das obrigações da Contratada:

8.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Leinº 8.078, de 1990);

8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Leinº 8.213/1991;

8.1.10. Responsabilizar-se por solicitar permissão junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via para iniciar a execução do objeto, quando necessário, bem como executar a sua devida sinalização, conforme disposto no Art. 95 do CTB.

8.2. Das Obrigações do Contratante:

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4. Cumprir fielmente os termos do convênio informado no anexo do edital.

8.5. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



“b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- 1) Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - a. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- 2) Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do Contrato.**
- 3) Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
- 4) Pela recusa em assinar ou der causa para não assinatura do contrato/ATA de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/ATA de registro de preços.
- 5) As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107
www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais resultantes do fornecimento, objeto deste Contrato, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, até o término deste Contrato.

10.2. A Contratada deverá manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. A Contratada prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, com validade para todo o período de execução da obra, numa das seguintes modalidades: seguro garantia; caução em dinheiro; títulos da dívida pública; fiança bancária; ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2. No caso da garantia ser efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por guia própria, vinculada em conta especial remunerada, em agência bancária a critério do MUNICÍPIO.

11.3. Os Títulos da Dívida Pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada à devida escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

11.4. Em caso de alteração contratual, a Contratada deverá promover a complementação da garantia, bem como, se for o caso, o de sua respectiva validade, de modo a que o valor da garantia corresponda sempre ao percentual de 5% do valor contratual e o seu período de validade seja sempre correspondente ao prazo de vigência do contrato.

11.5. A Garantia de Execução deverá ser apresentada no prazo previsto no Art 96 §3º.

11.6. A Garantia de Execução será liberada e restituída pela Contratante à Contratada após a execução do Contrato.

11.7. DA ALOCAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO: As situações identificadas para fins de alocação dos riscos são as que seguem descritas no Anexo VIII do edital, vinculando as partes e fazendo parte do objeto como um todo, sendo facultada a contratada a realização de seguros extras, as suas expensas, se for o caso.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107
www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



11.7.1 Não poderá a contratada solicitar o restabelecimento da adequação econômico-financeira do contrato nem pleitear qualquer tipo de restituição de casos de sinistro considerado na matrix de risco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piracaia/SP, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

13.2. O termo de convênio anexo ao edital integra o presente contrato para os devidos fins e, em havendo incompatibilidade com seus termos, prevalecerá os termos do referido convênio para fins interpretativos

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Piracaia, ____ de _____ de 2026.

p/ Contratante

p/ Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

CONTRATADO: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107
www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER” DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



ANEXO VII – MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

MATRIZ DE RISCO

inciso X do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada

Construção de unidades habitacionais unifamiliares – Interesse Social.

Fase	Objetivo da Atividade	Evento de Risco	Causas	Consequências	Sugestões de Controle Interno
Elaboração do DOD	Oficialização da demanda	DOD 1. Ausência de levantamento e de formalização da demanda que origina a contratação.	<ol style="list-style-type: none">1. Falta de padronização do processo ou de um documento padrão (modelo) para abertura da demanda;2. Desconhecimento da necessidade de utilização do DOD por parte da área demandante;3. Falta de sistema que indique a necessidade de ressurgimento para aquisição de	<ol style="list-style-type: none">1. Contratação que não atenda a uma necessidade da organização;2. Desperdício de recursos públicos;3. Retrabalho;4. Representação de órgãos de controle.5. Contratações repetidas ou fracionamento irregular do objeto	<ol style="list-style-type: none">1. Publicação de normativo, preferencialmente em manual de contratações, estabelecendo modelo, criando obrigatoriedade e indicando prazos e responsáveis;2. Manualizar o processo de oficialização da demanda, descrevendo todas as etapas/rotinas do processo, estabelecendo prazos e responsáveis para o início e término do processo;3. Criar checklist para verificação de atendimento dos requisitos iniciais necessários para a abertura de uma demanda na Unidade.4. Comunicar (circular interna, intranet, reunião interna) periodicamente às áreas demandantes a necessidade e onde obter o modelo de documento para abertura de demandas (DOD);5. Instituir sistema, ferramenta ou procedimento para

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			<p>insumos;</p> <p>4. Falta de um instrumento de planejamento de contratações anual da Unidade.</p>		<p>padronização de todo o procedimento de oficialização da demanda, de forma a controlar prazos e responsáveis pelo processo.</p>
Elaboração do DOD	Oficialização da demanda	DOD 2. Abertura de demanda por Unidade que não a requisitante.	<p>1. Falta de padronização dos procedimentos;</p> <p>2. Desconhecimento do processo (fluxo) de abertura de demandas do Órgão;</p> <p>3. Desconhecimento da legislação;</p> <p>4. Falta de sistema ou modelo de processo que defina ou exija credenciais para inicialização da demanda.</p>	<p>1. Ausência ou incorreção nas informações técnicas relativas à demanda;</p> <p>2. Retrabalho - Necessidade de muitos ajustes para que a solução contratada atenda às necessidades ou abandono da solução contratada;</p> <p>3. Contratação de uma solução que não atenda à necessidade de negócio que a desencadeou;</p> <p>4. Desperdício de recursos públicos;</p> <p>5. Responsabilização dos gestores/agentes públicos;</p>	<p>1. Padronização do processo de contratação, com orientação institucional (formalizada) estabelecendo que a unidade requisitante deve ser a autora do Documento de Oficialização da Demanda (DOD);</p> <p>2. Criar checklist para verificação de atendimento dos requisitos iniciais necessários para a abertura de uma demanda na Unidade.</p> <p>3. Comunicar (circular interna, intranet, reunião interna) periodicamente às áreas demandantes sobre a necessidade de elaboração do DOD e sua contribuição para o êxito do processo de contratação.</p> <p>4. Instituir sistema, ferramenta ou procedimento para padronização de todo o procedimento de oficialização da demanda, de forma a controlar prazos e responsáveis pelo processo.</p>

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO



Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

				6. Ineficiência na gestão do processo de aquisições.	
Planejamento das contratações	Assegurar objetividade e especialização no acompanhamento do processo licitatório	PLA 1. Falha na indicação dos agentes públicos para exercerem as funções do processo licitatório (equipe de planejamento, pregoeiro ou comissão julgadora e executor/fiscal do contrato)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ausência ou falha na identificação das competências necessárias para o desempenho das funções (conforme previsto no Art. 7º, Lei 14.133/2021); 2. Nomeação de servidor sem tempo hábil para atuar na fase de planejamento da contratação (sobrecarga de trabalho/atividades); 3. Insuficiência de servidores; 4. Ausência de um processo de verificação de incompatibilidade entre os agentes públicos indicados e licitantes/contratados 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Erros na elaboração dos artefatos da etapa de planejamento da contratação; 2. Atraso no processo de contratação; 3. Sobrecarga de trabalho; 4. Violação ao princípio da Segregação de Função; 5. Suspensão dos processos licitatórios; 6. Responsabilização dos gestores/agentes públicos; 7. Perda de tempestividade da política pública (demanda); 8. Contratação de empresa cujos sócios sejam servidores da unidade. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar o mapeamento das habilidades e treinamentos, incluindo os periódicos, necessários para participar da equipe de planejamento da contratação; 2. Realizar o levantamento das ações de contratação realizadas a fim de permitir a identificação dos integrantes e gerenciar o número de trabalhos envolvidos; 3. Elaborar POP contendo os requisitos e fluxos necessários para cumprir a etapa de seleção de colaboradores/servidores que irão atuar no processo licitatório com ênfase na competência / qualificação e verificações preliminares necessárias (conflitos de interesse, sobrecarga de trabalho, dentre outras que a Unidade julgar pertinentes); 4. Estabelecer, no processo de indicação, a obrigatoriedade de realizar pesquisa prévia junto à área de pessoal no sentido de verificar possíveis incompatibilidades quanto à participação dos servidores selecionados em relação à Contratação; 5. Promover a supervisão do processo de contratação por outra área da organização de modo que o princípio da segregação de funções esteja sendo obedecido.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107
www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			habituais da Administração (inciso III, Art. 7º - Lei 14.133/2021 e art. 193, inciso X da LC 840).		
Planejamento das contratações	Garantir que o processo de contratação seja realizado em conformidade com a legislação	PLA 2. Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) indevida. <i>(evento de risco do tipo operacional/estratégico ou de planejamento)</i>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de padronização do processo de contratação; 2. Falha no planejamento da contratação; 3. Desconhecimento das situações que se enquadram como dispensa ou inexigibilidade; 4. Direcionamento para contratação de fornecedor. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não recebimento do objeto que satisfaz às necessidades que originaram a contratação; 2. Desperdício de recursos públicos; 3. Suspensão do processo de contratação por órgãos de controle; 4. Ações judiciais efetuadas por outros interessados; 5. Responsabilização dos gestores. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações; 2. Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade; 3. Promover a padronização dos procedimentos relacionados ao processo de contratação por meio de um POP institucional, incluindo checklist com análises necessárias para o correto enquadramento como dispensa/inexigibilidade; 4. Realizar plano de capacitação permanente sobre licitações e contratos administrativos para os colaboradores/servidores que realizam atividades dentro do processo de contratação; 5. Estabelecer previsão de que os ETP das contratações que se enquadrarem como inexigibilidade/dispensa devam ter a participação de mais de um servidor, mitigando a probabilidade de direcionamento;

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



					<ol style="list-style-type: none"> 6. Utilização do Formulário (checklist) - Contratação Direta - Dispensa por Valor, quando aplicável; 7. Manualizar o processo de planejamento da contratação, estabelecendo os procedimentos, fluxos de atividades, definição clara das atribuições de cada ator no processo, bem como a instituição de prazos para cada etapa.
Planejamento das contratações	Garantir que o processo de contratação seja realizado em conformidade com a legislação.	PLA 3. Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) intencional (evento de risco do tipo integridade).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dolo ou erro intencional; 2. Sentimento de impunidade; 3. Ausência de instrumentos de controle; 4. Ausência ou falha na divulgação dos canais de denúncia; 5. Ausência ou ineficácia do Programa de Integridade. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não recebimento do objeto que satisfaz às necessidades que originaram a contratação; 2. Desperdício de recursos públicos; 3. Suspensão do processo de contratação por órgãos de controle; 4. Ações judiciais efetuadas por outros interessados; 5. Responsabilização dos gestores. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações; 2. Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade; 3. Promover a padronização dos procedimentos relacionados ao processo de contratação por meio de um POP institucional, incluindo checklist com análises necessárias para o correto enquadramento como dispensa/inexigibilidade; 4. Realizar plano de capacitação permanente sobre licitações e contratos administrativos para os colaboradores/servidores que realizam atividades dentro do processo de contratação; 5. Estabelecer previsão de que os ETP das contratações que se enquadrarem como inexigibilidade/dispensa devam ter a participação de mais de um servidor,

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



					<p>mitigando a probabilidade de direcionamento;</p> <p>6. Utilização do Formulário (checklist) - Contratação Direta - Dispensa por Valor, quando aplicável;</p> <p>7. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia;</p> <p>8. Manualizar o processo de planejamento da contratação, estabelecendo os procedimentos, fluxos de atividades, definição clara das atribuições de cada ator no processo, bem como a instituição de prazos para cada etapa;</p> <p>9. Implantar ou revisar o Programa de Integridade da Organização</p>
Planejamento das contratações	Estudos Técnicos Preliminares - ETP - necessidade da Contratação	PLA 4. Contratação sem realização dos estudos técnicos preliminares.	<ol style="list-style-type: none"> Falta de padronização ou mapeamento do processo de contratação; Pessoal não capacitado ou sem qualificação necessária; Desconhecimento da legislação. 	<ol style="list-style-type: none"> Não atendimento da necessidade que originou a contratação; Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação; Suspensão da contratação por órgãos de controle; Desperdício de recursos públicos; Licitação deserta; Atraso nas entregas e descumprimento de 	<ol style="list-style-type: none"> Definir/Publicizar norma interna que estabeleça que a Assessoria Jurídica não aprovará processo de contratação que não contenha as informações pertinentes aos estudos técnicos preliminares da contratação; Mapear e padronizar o processo de contratação, construindo checklist de controle para auxiliar no acompanhamento e cumprimento das etapas previstas; Realizar plano de capacitação permanente para os colaboradores e servidores que elaboram os ETPs.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



				<p>prazos;</p> <p>7. Falha na fiscalização contratual;</p> <p>8. Responsabilização dos gestores;</p> <p>9. Ineficiência no processo de contratações do órgão.</p>	
Planejamento das contratações	Estudos Técnicos Preliminares - ETP - Necessidade da Contratação	PLA 5. Falha na definição do conteúdo dos Estudos Técnicos Preliminares	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de qualificação técnica para elaboração do ETP; 2. Falta de padronização dos procedimentos para realização do ETP; 3. Falta de padronização das especificações técnicas dos bens e serviços mais utilizados pela organização; 4. Falta de modelos referenciais de ETP para auxiliar a equipe técnica responsável pela elaboração do 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contratação de solução que não atenda à necessidade que originou a contratação (ETP cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo); 2. Desperdício de recursos; 3. Retrabalho; 4. Dificuldades na pesquisa de preços; 5. Diminuição da competição; 6. Suspensão da contratação por órgãos de controle; 7. Atraso da contratação; 8. Responsabilização dos 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Padronização do processo de contratação, com definição e validação dos requisitos pela unidade demandante; 2. Elaboração de Plano de capacitação permanente para os servidores da área de Planejamento e da área de licitação; 3. Definição de normas estabelecendo conteúdo mínimo obrigatório dos estudos técnicos preliminares (checklist baseado na Lei 14133/2021 e IN 05); 4. Disponibilização de modelos referenciais de ETPs para auxiliar e orientar os técnicos envolvidos na sua elaboração; 5. Aprimorar ou instituir Relatório com a síntese dos principais problemas identificados no processo de planejamento das compras e contratações de modo a aprimorar continuamente o processo de contratação e servir de orientação para os agentes que participarem do processo de elaboração dos ETPs; 6. Elaborar checklist contemplando todas as etapas

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			<p>5. documento; Desconhecimento da legislação.</p>	<p>9. gestores; Ineficiência no processo de gestão do órgão.</p>	<p>necessárias para o atendimento da fase de planejamento da contratação e incluir sua obrigatoriedade de execução, ao final desta etapa, por um agente diverso da equipe de planejamento;</p> <p>7. Instituir em documento formal da Unidade, preferencialmente em manual de contratações, que os estudos técnicos que subsidiarem os projetos básicos e termos de referência que contemplem informações acerca de levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a ser contratada, bem como dos demonstrativos</p>
Planejamento das contratações	Estudos Técnicos Preliminares - Alinhamento aos Planos do Órgão	PLA 6 Falha ou ausência de análise de alinhamento da Contratação aos Planos do Órgão	<p>1. Ausência de Planejamento Estratégico na Organização;</p> <p>2. Ausência de um Plano de Contratações Anual - PCA;</p> <p>3. Ausência ou falha no processo de análise das contratações alinhado aos instrumentos de Planejamento do Órgão;</p> <p>4. Desconhecimento da</p>	<p>1. Contratação de solução que não atenda à necessidade que originou a contratação;</p> <p>2. Desperdício de recursos;</p> <p>3. Retrabalho;</p> <p>4. Responsabilização dos gestores;</p> <p>5. Suspensão da contratação por órgãos de controle;</p> <p>6. Atraso da contratação.</p>	<p>1. Instituição de um Plano de Contratações Anual;</p> <p>2. Instituir Instância de Governança para acompanhar as contratações e os principais contratos da organização;</p> <p>3. Estabelecer processo (fluxo) onde esteja previsto a obrigatoriedade de análise acerca do alinhamento da contratação.</p>

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			legislação.		
Planejamento das contratações	Estudos Técnicos Preliminares - ETP - Necessidade da Contratação	PLA 7 Ausência ou falha na análise de necessidade da Contratação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ausência de um Plano de Contratações Anual - PCA; 2. Ausência ou falha no processo de identificação de necessidades do Órgão. 3. Falta de qualificação ou orientação técnica dos servidores responsáveis pelo levantamento de necessidades; 4. Definição de requisitos por outra unidade que não a demandante; 5. Atraso nos processos de contratação. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contratação de solução que não atenda à organização (aquisições desnecessárias, incompletas ou intempestivas/emergenciais); 2. Desperdício de recursos; 3. Retrabalho; 4. Representação por órgãos de controle; 5. Responsabilização dos gestores. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Padronização do processo de contratação, com definição e validação dos requisitos pela Unidade demandante; 2. Plano de capacitação permanente para os servidores da área de Planejamento; 3. Instituir um Plano de Contratações Anual com aprovação pela Alta Administração; 4. Elaboração de um POP que contenha as orientações para o levantamento de necessidades no âmbito da Unidade; 5. Instituir Instância de Governança para acompanhar as contratações e os principais contratos da organização.
Planejamento das contratações	Estudos Técnicos Preliminares - Requisitos da Contratação	PLA 8. Falha na definição do conteúdo dos Estudos Técnicos Preliminares (falha ou ausência na definição)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de padronização dos processos de contratação; 2. Definição de 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contratação de solução que não atenda à necessidade que originou a contratação; 2. Desperdício de 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Padronização do processo de contratação, com definição e validação dos requisitos pela Unidade demandante; 2. Mapear o processo de contratação; 3. Prever, no mapeamento do processo, etapa de revisão

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



		dos Requisitos da Contratação)	<p>requisitos por outra unidade que não a demandante;</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Não participação da Unidade demandante na equipe de planejamento da contratação; 4. Falta ou deficiência na capacitação para desempenhar a atividade; 5. Conflito de interesses; 6. Ausência ou ineficácia do Programa de Integridade. 	<p>recursos;</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Retrabalho; 4. Dificuldades na pesquisa de preços; 5. Diminuição da competição; 6. Suspensão da contratação por órgãos de controle; 7. Atraso da contratação; 8. Responsabilização dos agentes públicos; 9. Ineficiência no processo de gestão do órgão. 	<p>dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos;</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Prever, no mapeamento do processo, que a equipe de planejamento somente inicie a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares; 5. Instituir Plano de capacitação permanente. 6. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia; 7. Implantar ou revisar Programa de Integridade na Organização.
Planejament o das contratações	Estudos Técnicos Preliminares - Levantamento de Mercado	PLA 9. Falha no levantamento das Soluções de Mercado disponíveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falha na definição dos requisitos técnicos; 2. Falha ou ausência de instrumentos de pesquisa de soluções de mercado; 3. Falta de padronização e 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aumento do preço contratado ou interrupção do processo de aquisição por decisão judicial ou de órgão de controle; 2. Não atendimento da necessidade que originou a contratação; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mapeamento do processo (fluxo) contendo checklist com as orientações e passos que devem ser atendidos pela equipe de planejamento da contratação (e.g., documentação de todas as interações, participação de reuniões sempre em grupo de servidores, em locais públicos e não restritos...); 2. Estabelecer premissa de que o levantamento das soluções de mercado só ocorrerá após a validação dos requisitos pela Unidade demandante;

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			<p>mapeamento do processo de contratação;</p> <p>4. Falta de conhecimento técnico dos servidores envolvidos no planejamento da contratação;</p> <p>5. Quebra do princípio de imparcialidade da equipe (conflito de interesse).</p>	<p>3. Adoção de tipo de solução obsoleto ou próximo da obsolescência;</p> <p>4. Restrição indevida e/ou ilegal da competição;</p> <p>5. Responsabilização dos gestores;</p> <p>6. Direcionamento da contratação;</p> <p>7. Falha na justificativa da escolha do tipo de Solução a Contratar.</p>	<p>3. Participação da área demandante durante o processo de levantamento das soluções de mercado disponíveis;</p> <p>4. Estabelecer Plano de Capacitação;</p> <p>5. Verificar quais os instrumentos necessários para realizar o levantamento das soluções de mercado e pesquisas de preço;</p> <p>6. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia;</p> <p>7. Implantar Programa de Integridade na Organização.</p>
Planejamento das contratações	Estudos Técnicos Preliminares - Estimativas Preliminares dos Preços	PLA 10. Falha na definição do conteúdo dos Estudos Técnicos Preliminares - falha na estimativa preliminar de preço	<p>1. Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa;</p> <p>2. Falta ou ausência de participação dos fornecedores (não respondem às solicitações de cotação ou informam preços irrealistas);</p> <p>3. Falta de experiência ou capacitação dos servidores no tema</p>	<p>1. Utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação;</p> <p>2. Dificuldade de justificar as estimativas de preços quando questionados por partes interessadas;</p> <p>3. Licitação deserta;</p> <p>4. Sobrepreço da contratação;</p> <p>5. Responsabilização dos agentes;</p> <p>6. Danos à imagem do</p>	<p>1. Elaboração de POP estabelecendo procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço e as ações para os casos em que julgar ser necessário ação ou apoio complementar na pesquisa;</p> <p>2. Incluir no POP orientações e cuidados que devem ser seguidos pela equipe de planejamento da contratação durante a atividade de pesquisa de preços (e.g., documentação de todas as interações, participação de reuniões sempre em grupo de servidores, ambientes não restritos...);</p> <p>3. Registro, por parte da equipe de planejamento da contratação, de memória de cálculo das estimativas de preço, considerando uma cesta de preços, podendo utilizar-se das diretrizes contidas na Orientação</p>

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			<ul style="list-style-type: none"> 4. (complexidade da contratação - tema); 5. Sobrecarga de trabalho; 6. Quebra do princípio de imparcialidade; 7. Falha na etapa de levantamento e quantificação dos serviços; 8. Não utilização de sistemas referenciais de custos; 9. Direcionamento dos requisitos. 	<ul style="list-style-type: none"> 7. Órgão; 8. Atraso da contratação; 9. Superfaturamento dos valores contratados. 	<p>Técnica 01/2010 da comunidade TI Controle disponível em http://www.ticontrôle.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF e à formação do BDI, tendo em vista as contratações de manutenção como serviços comuns de engenharia;</p> <ul style="list-style-type: none"> 4. Ao fazer a solicitação de propostas ao mercado por meio de ofício, notificando os fornecedores da obrigatoriedade legal da apresentação de propostas com orçamentos válidos; 5. Realizar o registro das últimas pesquisas de maneira a construir uma base de informações sobre os preços praticados pelos mercados; 6. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia.
Planejamento das contratações	Estudos Técnicos Preliminares - Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução	PLA 11. Falha nas justificativas para o parcelamento ou não da Solução	<ul style="list-style-type: none"> 1. Não planejar a contratação da solução como um todo; 2. Falhas no planejamento da contratação; 3. Ausência de um Plano Anual de Contratações do Órgão; 4. Conflito de 	<ul style="list-style-type: none"> 1. Impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação; 2. Aumento dos valores contratados; 3. Necessidade de realizar nova contratação para integração das partes da solução; 4. Danos à imagem; 5. Responsabilização dos 	<ul style="list-style-type: none"> 1. Estabelecer processo (fluxo/POP) em que a equipe de planejamento da contratação realize os ETP identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação, para somente depois decidir pelo parcelamento ou não para fins de contratação; 2. Estabelecer processo (fluxo/POP) em que a equipe de planejamento da contratação deva avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas;

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			<p>interesses;</p> <p>5. Desconhecimento da legislação;</p> <p>6. Não integração das partes da solução.</p>	<p>agentes públicos;</p> <p>6. Fracionamento irregular do objeto da contratação para utilizar modalidade mais simples.</p>	<p>A. É tecnicamente viável dividir a solução?</p> <p>B. É economicamente viável dividir a solução?</p> <p>C. Não há perda de escala ao dividir a solução?</p> <p>D. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?</p> <p>3. Verificar os requisitos que a jurisprudência entende como válidos para a demonstração de que o parcelamento não configura fracionamento do objeto, tendo em vista a previsão por exemplo do art. 71 da 14133, e julgados como RESP 1280321 MG, Acórdãos do TCU 1796/2018 e 1049/2019);</p> <p>4. Estabelecer processo (fluxo/POP) em que a equipe de planejamento da contratação deva avaliar todas as formas de parcelamento possíveis para escolher a que melhor se adequa a contratação pretendida.</p>
Planejamento das contratações	Estudos Técnicos Preliminares - Providências para Adequação do Ambiente do Órgão	PLA 12. Falha ou ausência de avaliação da necessidade de adequação da organização	<p>1. Desconsideração dos custos para essa adequação na avaliação para a escolha da solução a contratar;</p> <p>2. Falha na falta de integração entre as Unidades da organização;</p> <p>3. Falha no levantamento de</p>	<p>1. Escolha da solução que não é a mais vantajosa para a Administração;</p> <p>2. Necessidade de nova contratação;</p> <p>3. Impossibilidade de utilização do produto contratado;</p> <p>4. Retrabalho;</p> <p>5. Prejuízo;</p> <p>6. Contratações emergenciais.</p>	<p>1. Equipe de planejamento da contratação elabora planejamento da adequação do ambiente da organização e considera seus custos na análise que determina a solução que será escolhida;</p> <p>2. Estabelecer, dentro de um checklist (POP) elaborado para o processo de contratação, um item explícito para lembrar quanto à análise de necessidade de adequação do órgão.</p>

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			<ol style="list-style-type: none"> 4. Desconhecimento da estrutura, dos processos e da situação da própria Unidade. 		
Planejamento das contratações	Estudos Técnicos Preliminares - Análise de Risco	PLA 13. Falha ou ausência de estudo para identificar os eventos não previstos que possam impactar nos objetivos da contratação (Análise de Riscos)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não realização de análise de riscos; 2. Análise de riscos deficiente, com a desconsideração de riscos relevantes; 3. Desconhecimento da legislação; 4. Desconhecimento da importância da etapa; 5. Elaboração da Matriz de Riscos sem considerar as orientações previstas nos art. 22 e 133 da Lei 14.133/2021. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ausência de gerenciamento das incertezas; 2. Não mitigação dos riscos da contratação; 3. Impacto da ocorrência dos eventos incertos da contratação (por exemplo: nos casos de envolvendo contratação de obras, a Matriz de Riscos pode até evitar a realização de aditivos indevidos, visando ao REEF). 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Equipe de planejamento da contratação elabora análise de risco da contratação e da gestão contratual; 2. Análise e avaliação dos eventos apontados e dos controles previstos/existentes; 3. Estabelecer um plano de ação para verificar a implantação dos controles sugeridos, antes da execução da etapa (planejamento, seleção de fornecedor e gestão contratual); 4. Solicitar à equipe de planejamento da contratação que elabore relatório de gerenciamento dos riscos de forma a manter o monitoramento/acompanhamento; 5. Verificar a possibilidade de estabelecer fluxo de gerenciamento dos riscos da etapa de fiscalização contratual de forma a obter o registro e relato dos eventos e dos resultados dos controles implantados; 6. Encaminhamento dos resultados (relatórios de gerenciamento) para conhecimento e tomada de decisão da Instância de Governança do Órgão; 7. Orientar e capacitar as equipes de planejamento da contratação sobre o fluxo, as atividades de gerenciamento (registro e relato) e sua importância

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



					para a melhoria do processo de Governança Institucional nas Compras Públicas; 8. Avaliação da Matriz de Riscos previamente à apreciação e autorização de pedidos de REEF por parte do contratado.
Planejamento das contratações	Estudos Técnicos Preliminares - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação	PLA 14. Falha ou ausência de análise de Viabilidade da Contratação	<ol style="list-style-type: none"> Desconhecimento da legislação; Falta de capacitação da equipe de planejamento; Não considerar todos os aspectos necessários à análise; Falta de processo de contratação mapeado e definido. 	<ol style="list-style-type: none"> Não contratação (licitações desertas ou fracassadas); Contratação de fornecedor que não é capaz de entregar a solução contratada; Solução que não produz resultados capazes de atender às necessidades que originaram a contratação; Danos ao erário. 	<ol style="list-style-type: none"> Mapear o processo, orientando a equipe de planejamento que execute a lista de verificação (POP/checklist) para servir como orientação e base na análise e justificativas expostas na conclusão da análise de viabilidade da contratação; Orientar e recomendar a leitura das questões elencadas no Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação - versão 1.0 (p. 122-124). Estabelecer instância de revisão e aprovação das justificativas apresentadas.
Planejamento das contratações	Termo de Referência ou Projeto Básico	PLA 15. Falha na elaboração de Termo de referência (TR) ou projeto básico (PB)	<ol style="list-style-type: none"> Falta de conhecimento técnico ou experiência dos servidores envolvidos no planejamento da contratação; Falha ou inconsistência na 	<ol style="list-style-type: none"> Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos; TR ou PB cujo conteúdo (requisitos) não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração; 	<ol style="list-style-type: none"> Elaboração de lista de verificação (checklist) para analisar e avaliar a completude do TR ou PB; Exigência de preenchimento do checklist como requisito para aprovação do TR e PB; Elaboração de Plano de Capacitação Periódica na Unidade; Solicitar à equipe de fiscalização contratual que elabore relatório de avaliação dos instrumentos de

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			<ol style="list-style-type: none"> 3. etapa de ETP; 3. Falta de entendimento da solução adequada (demanda); 4. Ausência de setor responsável para instrução padronizada e organização de banco de TR ou PB como instrumento de apoio e consulta; 5. Falha na definição dos requisitos do TR ou PB (justificativa, necessidade da contratação, descrição da solução); 6. Ausência de metodologia de melhoria continuada do processo. 	<ol style="list-style-type: none"> 3. Contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual; 4. Retrabalho e aumento do prazo para elaboração do TR e PB; 5. Contratação indevida ou que não atenda às necessidades ou demandas do órgão / entidade. 	<p>controle e gestão contratual a fim de utilizá-lo como fonte de dados para evitar falhas, deficiências ou ausência de requisitos importantes nas próximas contratações;</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. Construção de banco de dados com as informações e sugestões encaminhadas nos relatórios - modelos e instrumentos adequados de controle contratual; 6. Encaminhamento dos resultados (relatórios de gerenciamento) para conhecimento e tomada de decisão da Instância de Governança do Órgão; 7. Orientar e capacitar as equipes de contratação sobre o fluxo, as atividades de gerenciamento (registro e relato) e sua importância para a melhoria do processo de Governança Institucional nas Compras Públicas; 8. Construção de base de dados contendo modelos de TR e PB com avaliações positivas.
Planejamento das contratações	Termo de Referência ou Projeto Básico	PLA16. Falha ou ausência de registro de informações sobre os	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ausência de instância de governança; 2. Falta de cultura 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Deficiência de instrumentos de controle interno e melhoria 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Instituir Comitê Interno de Governança; 2. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos das equipes de planejamento da contratação;

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



		<p>principais problemas/sugestões identificados no processo de planejamento das compras e contratações para atuar como insumo de melhoria contínua</p>	<p>institucional;</p> <p>3. Falta de processo mapeado e instituído;</p> <p>4. Desconhecimento dos servidores / falta de capacitação.</p>	<p>contínua;</p> <p>2. Descumprimento de legislação e modelo de boas práticas gerenciais/gestão de riscos;</p> <p>3. Não atingimento ou dificuldade no atingimento dos objetivos da contratação;</p> <p>4. Retrabalho;</p> <p>5. Gestão reativa.</p>	<p>3. Estabelecer processo/fluxo onde haja o registro e relato da equipe de planejamento da contratação sobre os problemas/causas/consequências e ações realizadas e posterior encaminhamento para conhecimento e avaliação do setor responsável pela Gestão de Riscos e/ou do Comitê Interno de Governança da Unidade (melhoria contínua do processo de contratação).</p>
<p>Seleção de fornecedores</p>	<p>Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação</p>	<p>SFC 01. Ausência de capacidade técnica por parte do responsável pela fase de seleção do fornecedor (pregoeiro, comissão julgadora)</p>	<p>1. Erro na escolha dos responsáveis (pregoeiro, comissão) por ausência de verificação de capacidade técnica do servidor;</p> <p>2. Ausência de pessoal qualificado para exercer a função de pregoeiro ou comissão julgadora.</p>	<p>1. Contratação de objeto que não atenda à necessidade;</p> <p>2. Não detecção de descumprimento de exigências do certame;</p> <p>3. Atraso no processo licitatório devido à recursos das empresas participantes questionando comissão julgadora (pregoeiro);</p> <p>4. Interrupção da contratação;</p>	<p>1. Formar quadro de servidores/empregados com capacitação adequada a exercer os vários papéis na seleção de fornecedores (pregoeiro, comissão);</p> <p>2. Instruir servidores ou outro representante da Administração Pública nomeado para atuar em algum dos papéis da seleção de fornecedor e que não detenha competências para tal a notificar formalmente autoridade que o nomeou sobre sua falta de competência;</p> <p>3. Elaborar Plano de Capacitação dos servidores.</p>

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



				<ol style="list-style-type: none"> 5. Suspensão do contrato; 6. Seleção de proposta menos vantajosa à Administração. 	
Seleção de fornecedores	Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação	SFC 02. Falha na Seleção de Fornecedores - descumprimento ou erro na execução dos procedimentos mapeados/padronizados	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desconhecimento da legislação; 2. Imaturidade do órgão no que diz respeito à Governança Corporativa. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ineficiência nos procedimentos de seleção do fornecedor; 2. Falha nos procedimentos de seleção de fornecedor; 3. Representações e questionamentos judiciais sobre os procedimentos de seleção do fornecedor; 4. Falta de uniformidade dos ritos executados pelos servidores; 5. Retrabalho e prejuízo ao Erário público. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mapeamento das etapas e atividades necessárias a fim de construir um POP / checklist que seja utilizado e respondido pelo responsável após a realização da licitação/julgamento; 2. Elaboração e preenchimento do checklist/POP após cada licitação/julgamento; 3. Estabelecer como fluxo/procedimento que a assinatura contratual se dará apenas quando houver o atendimento ao preenchimento do checklist/POP da fase de seleção do fornecedor; 4. Estabelecer fluxo em que a Autoridade competente expedir orientações sobre a condução do processo administrativo para a fase de seleção do fornecedor; 5. Capacitação constante dos servidores que atuam nessa etapa.
Seleção de fornecedores	Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade	SFC 03. Falha na Seleção de Fornecedores - estabelecimento de prazo (curto ou inexequível) para ajuste de	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desconhecimento da legislação e do rito do edital por parte da equipe de planejamento da contratação ou do edital; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desclassificação indevida da proposta mais vantajosa para a Administração; 2. Contratação mais onerosa para a Administração Pública; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhar o edital para análise prévia de um representante da área gestora da etapa de seleção do fornecedor; 2. Orientar (cartilha ou normativo/orientação técnica) para que as equipes de elaboração do projeto básico/termo de referência conheçam o fluxo e prazos estabelecidos pela lei para ajuste de propostas pelos

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



	com a legislação	proposta (exemplo: proposta complexa e composta por dezenas de itens) após a fase de lances .	<ol style="list-style-type: none"> 2. Ausência de mapeamento do processo; 3. Conduta dolosa do servidor (conflito de interesse, vantagem indevida, corrupção); 4. Ausência ou ineficácia do Programa de Integridade. 	<ol style="list-style-type: none"> 3. Suspensão, cancelamento ou interrupção da licitação; 4. Atraso e retrabalho. 	<p>fornecedores;</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Mapeamento das etapas e atividades necessárias a fim de construir um POP que seja utilizado e respondido pelo responsável após a realização da atividade; 4. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia; 5. Implantar ou revisar o Programa de Integridade na Organização.
Seleção de fornecedores	Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação	SFC 04. Falha na Seleção de Fornecedores (falha operacional na avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção e/ou na etapa de homologação da proposta vencedora).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desconhecimento legal por parte da equipe de seleção de fornecedor; 2. Ausência de mapeamento do processo. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Retardo do fim do procedimento licitatório (ante a declaração de nulidade da decisão e necessidade de refazimento de todos os atos decorrentes do ato nulo); 2. Indeferimento de recurso em fase inapropriada e por agente público ilegítimo; 3. Prejuízo ou danos ao erário; 4. Responsabilização do agente público; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Orientar expressa e constantemente a comissão de licitação que, no juízo de admissibilidade das intenções de recurso, avaliam-se somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação); 2. Mapeamento das etapas e atividades necessárias a fim de construir um POP / checklist que seja utilizado e respondido pelo responsável após a realização das atividades.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



				5. Indeferimento indevido de recurso por parte do agente público.	
Seleção de fornecedores	Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação	SFC 05. Falha na Seleção de Fornecedores - erro na análise de documentação da empresa (falta de documentos ou apresentação de documentação falsa).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exame inadequado dos documentos de habilitação e propostas de preços; 2. Falta de capacitação dos agentes públicos na condução do julgamento das propostas de habilitação e preços - desconhecimento da legislação; 3. Conflito de interesse; 4. Falta de pessoal; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seleção de empresa sem capacidade técnica/operacional, econômica e financeira; 2. Ocorrência de recursos e impugnações pelos demais participantes do processo licitatório; 3. Atraso na conclusão da licitação; 4. Suspensão/Cancelamento do contrato; 5. Danos à imagem do Órgão; 6. Seleção de proposta menos vantajosa à Administração. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Designação formal de equipe técnica qualificada para auxiliar a Comissão de licitação na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações que visem a contratação de objetos mais complexos; 2. Mapeamento das etapas e atividades necessárias a fim de construir um POP / checklist que seja utilizado e respondido pelo responsável após a realização das atividades de seleção do fornecedor; 3. Realizar o levantamento da quantidade de certames conduzidos por cada pregoeiro/comissão julgadora para evitar o acúmulo; 4. Capacitação dos servidores envolvidos na etapa de seleção do fornecedor.
Seleção de fornecedores	Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade	SFC 06. Falha na Seleção de Fornecedores - erro ou ausência no atendimento aos princípios da transparência	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falha no controle de publicidade dos atos administrativos; 2. Desconhecimento dos atos e prazos previstos em lei por parte dos servidores; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Descumprimento dos princípios da publicidade, transparência e isonomia; 2. Impedimento de as licitantes praticarem 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Capacitação dos servidores envolvidos na etapa de seleção do fornecedor e da assessoria de comunicação; 2. Mapeamento das etapas e atividades necessárias a fim de construir um POP / checklist que seja utilizado e respondido pelo responsável após a realização da licitação/julgamento;

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



	com a legislação	pública do certame (deficiência na divulgação de datas/horas dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos ou nas informações divulgadas)	<ol style="list-style-type: none"> 3. Direcionamento para contratação de fornecedor; 4. Ausência ou ineficácia do Programa de Integridade; 	<p>atos no certame licitatório (e.g., manifestação da intenção de recorrer);</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Cancelamento, paralisação e atraso nos processos licitatórios; 	<ol style="list-style-type: none"> 3. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia; 4. Implantar ou revisar o Programa de Integridade na Organização.
Seleção de fornecedores	Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação	SFC 07. Retardar, empresa convocada, a execução de seu objeto ou não manter sua proposta.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Condutas éticas inadequadas de servidores/colaboradores/da própria empresa; 2. Conflito de interesse; 3. Morosidade administrativa; 4. Falta de capacitação dos agentes públicos no Processo de Contratação/ Gestão Contratual; 5. Falta de instrumentos contratuais de controle e punição; 6. Não aplicação ou desconhecimento da 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atraso no processo de contratação; 2. Aumento dos custos e valores contratuais; 3. Imagem negativa; 4. Comprometimento dos resultados esperados. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Instituir comitê de governança com atribuição de acompanhar os principais contratos da organização; 2. Verificar se na análise de riscos elaborada pela equipe de planejamento da contratação existe alguma ação de controle prevista; 3. Instituir Plano permanente de capacitação dos servidores; 4. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia; 5. Implantar ou revisar o Programa de Integridade na Organização.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			<p>legislação e dos instrumentos contratuais de controle e punição;</p> <p>7. Ausência ou ineficácia do Programa de Integridade.</p>		
Seleção de fornecedores	Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação	SFC 08. Desistência da empresa convocada dentro do prazo de validade da proposta de celebrar o contrato	<p>1. Descumprimento à legislação;</p> <p>2. Infração ao art. 7º da Lei 10.520/2002 ou art. 5º, IV e o art. 2º do Decreto 26.851.</p>	<p>1. Atraso no processo de contratação;</p> <p>2. Aumento dos custos e valores contratuais;</p> <p>3. Favorecimento de ambiente propício a combinação entre licitantes para fraude;</p> <p>4. Frustração do interesse público.</p>	<p>1. Iniciar a instauração do procedimento administrativo (comissão de licitação) para apuração do caso em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei 10.520/2002;</p> <p>2. Verificar se na análise de riscos elaborada pela equipe de planejamento da contratação existe alguma ação de controle prevista;</p> <p>3. Fortalecer a divulgação e ações da Ouvidoria;</p> <p>4. Implantar o Programa de Integridade.</p>
Gestão Contratual	Indicar fiscal(is) para acompanhamento do contrato	GTC 01. Ausência ou falha na etapa de nomeação dos fiscal(is) de contratos	<p>1. Falta de padronização ou definição do processo;</p> <p>2. Ausência ou erro na identificação e gestão das competências necessárias para o desempenho das</p>	<p>1. Descumprimento da norma;</p> <p>2. Indicador de servidor sem capacidade técnica;</p> <p>3. Falha no processo de fiscalização;</p> <p>4. Falta de tempo para as atividades de fiscalização contratual;</p>	<p>1. Definir e mapear as etapas do processo de gestão contratual;</p> <p>2. Elaborar um checklist que auxilie na verificação do atendimento das etapas definidas no controle anterior;</p> <p>3. Realizar levantamento das habilidades/competências necessárias para a correta fiscalização contratual;</p> <p>4. Estabelecer mecanismo (fluxo) que permita ao(s) fiscal(is) utilizar(em) assessoramento jurídico e do controle interno da Unidade, a fim de dirimir dúvidas e</p>

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



			<p>funções, conforme orientações previstas nos Art. 7º, 8º e 9º da Lei 14.133/2021;</p> <p>3. Falha ou ausência de verificação de capacidade técnica do executor ou comissão executora;</p> <p>4. Ausência de pessoal qualificado para exercer a função de executor de contratos;</p> <p>5. Nomeação de servidor com acúmulo de trabalho ou atividades;</p> <p>6. Insuficiência de servidores;</p> <p>7. Falha no planejamento das contratações.</p>	<p>5. Atraso na execução contratual;</p> <p>6. Responsabilização dos gestores/agentes públicos;</p> <p>7. Questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual;</p> <p>8. Execução contratual em desconformidade com o Termo de Referência e/ou Projeto Básico;</p> <p>9. Danos ao Erário.</p>	<p>subsidiá-lo(s) com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;</p> <p>5. Realizar (ou indicar) capacitações e reuniões técnicas periódicas para os servidores envolvidos no processo de contratação;</p> <p>6. Elaborar banco de dados para auxiliar no controle do número de fiscalizações realizadas pelos servidores do Órgão.</p>
Gestão Contratual	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 02. Diferenças de entendimento e expectativas (desalinhamento) entre	<p>1. Falta de clareza dos elementos básicos do contrato;</p> <p>2. Falta de</p>	<p>1. Atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos</p>	<p>1. Realização de reunião inicial, prevista no modelo de gestão do contrato, e documentação de todos os esclarecimentos realizados em uma ata, a qual deve ser assinada por representantes das partes</p>

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



		as partes	<p>tempestividade no atendimento e esclarecimento de dúvidas entre as partes e agentes envolvidos no contrato;</p> <p>3. Falhas na elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.</p>	<p>com entendimento divergente;</p> <p>2. Falha na fiscalização contratual;</p> <p>3. Responsabilização dos agentes públicos;</p> <p>4. Danos ao erário;</p> <p>5. Retrabalho;</p> <p>6. Frustração do interesse público.</p>	<p>contratante e contratada;</p> <p>2. Realização de reunião inicial entre equipe de planejamento da contratação, controle interno e fiscal do contrato para esclarecer dúvidas técnicas e admirativas que possam existir;</p> <p>3. Estabelecer processo/modelo/fluxo/etapas/pontos que auxiliem a fiscalização;</p> <p>4. Prever, no modelo de fiscalização (processo) a possibilidade de reuniões técnicas de "ponto de controle" entre as áreas administrativa, jurídica, controle interno e técnica para manter o alinhamento do entendimento e facilitar esclarecimentos que possam surgir durante a execução contratual (veja o art. 169, incisos I e II da 14133, que trata das linhas de controle - 1ª e 2ª).</p>
Gestão Contratual	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 03. Ausência ou falha de procedimentos e instrumentos (modelos, checklists, sistemas) para auxiliar na fiscalização contratual.	<p>1. Falta de padronização ou definição do processo;</p> <p>2. Falta de maturidade institucional;</p> <p>3. Constantes mudanças administrativas.</p>	<p>1. Não detecção de descumprimento contratual;</p> <p>2. Atraso na execução contratual;</p> <p>3. Responsabilização dos gestores/agentes públicos;</p> <p>4. Danos ao erário;</p> <p>5. Frustração do interesse público.</p>	<p>1. Mapear o processo, orientando a equipe de execução e fiscalização que execute a lista de verificação (POP/checklist) para servir como orientação e base da gestão contratação;</p> <p>2. Realizar capacitações periódicas da equipe de fiscalização contratual;</p> <p>3. Realizar benchmarking com outros órgãos para verificar boas práticas;</p> <p>4. Sistematizar (aplicações, softwares, planilhas e documentos eletrônicos) os instrumentos de verificação (checklists, formulários) de forma a assegurar um acompanhamento e fiscalização mais</p>

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



					próximo e detalhado.
Gestão Contratual	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 04. Falha ou ausência de gerenciamento dos riscos pelas áreas responsáveis (CIG, gerentes/proprietários de risco)	<ol style="list-style-type: none">1. Ausência de instância de governança;2. Falta de cultura institucional;3. Desconhecimento da metodologia e da ferramenta.	<ol style="list-style-type: none">1. Deficiência de instrumentos de controle interno existentes;2. Descumprimento de legislação e modelo de boas práticas;3. Responsabilização dos gestores/agentes públicos;4. Danos ao Erário;5. Não atingimento dos objetivos da contratação;6. Retrabalho;7. Gestão reativa.	<ol style="list-style-type: none">1. Instituir Comitê Interno de Governança;2. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual;3. Normatizar a obrigatoriedade do gerenciamento dos riscos mapeados na etapa de planejamento da contratação;4. Estabelecer processo/fluxo onde o registro e relato dos monitoramentos realizados pelas Unidades de planejamento, pela Comissão de Licitação e pelos fiscais (gerentes de risco) do contrato sejam levados ao conhecimento e avaliação do setor responsável pela Gestão de Riscos e/ou do Comitê Interno de Governança da Unidade (melhoria contínua do processo de contratação).

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



MATRIZ DE RISCO COMPLEMENTAR DEVIDO O REGIME DE EXECUÇÃO SEMI-INTEGRADA

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
	Projeto	Descumprimento das diretrizes especificadas no anteprojeto	Contratada	Reapresentação de projetos e/ou aplicação de sanção administrativa prevista em contrato.
		Apresentação de metodologia construtiva alternativa à prevista no anteprojeto ou alteração do projeto e/ou especificações, por solicitação da Contratada	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada à Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia/ arquitetura, deve ser comunicada à fiscalização, mediante formalização acompanhada da identificação de evidências. Será aceita somente após a aceitação da fiscalização.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



1	Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado.	Contratante	Adequada definição, pela Contratante, das premissas de projeto e do Programa. Análise periódica com a Contratante para fins de monitoramento e controle do escopo. Remuneração do serviço alterado, previamente aprovado pela Contratante, por meio de termo aditivo específico.
	Atraso na entrega dos projetos por ação ou omissão da Contratada	Contratada	Monitoramento e controle constante do processo de elaboração do projeto; Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
	Projeto Básico reapresentado sem todos os ajustes apontados pela fiscalização no parecer de verificação	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de Ocorrência de não cumprimento do prazo para conclusão do Projeto Básico.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



	<p>Projeto Executivo das diferentes disciplinas reapresentadas sem todos os ajustes apontados pela fiscalização no parecer de verificação</p>	<p>Contratada</p>	<p>Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de não cumprimento do prazo previsto no cronograma físico-financeiro para início da etapa relativa à disciplina do Projeto Executivo reapresentado.</p>
	<p>Atraso injustificado da Contratante na análise/aprovação dos projetos, sem que haja culpa da Contratada.</p>	<p>Contratante</p>	<p>Monitoramento do prazo de entrega dos projetos por parte da fiscalização do contrato; Equipe dedicada pela Contratante para análise/aceitação de projeto; Prorrogação de prazo, com processo previamente aprovado pela Contratante, mediante processo formal.</p>

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



		Adição/supressão de serviços e elementos previstos para o empreendimento, desde que mantenha o objetivo final, funcionalidade e atendimento a legislações pertinentes.	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada à Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia/ arquitetura, deve ser comunicada à fiscalização, mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.
2	Interferências/ interligações	Modificação dos serviços estimados em razão de interferências não previstas nos elementos técnicos ou divergência da base cadastral	Contratante	Mediante previa apreciação da Contratante, remuneração/supressão do serviço alterado por meio de termo aditivo específico.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



		Remanejamento ou adequação dos serviços em razão de interferências previstas nos elementos técnicos ou base topo cadastral	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente aprovada pela Contratante.
3	Embargos	Cassação de emissão de posse da área desapropriada	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo por impossibilidade de acesso à área pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante
4	Descobertas arqueológicas	Identificação, durante escavações, de possibilidade de existência de sítios arqueológicos na região do empreendimento.	Contratante	Caso seja comprovado o impacto das descobertas arqueológicas no cronograma da obra, a contratante fará a suspensão ou prorrogação de prazo necessária, bem como poderá suportar o custo de eventuais adequações e do regular reajustamento contratual.
5	Atraso na liberação de instalações ou documentos	Obtenção das outorgas, licenças ambientais, alvarás e autorizações necessárias à realização das obras e à prestação de serviços	Contratante e Contratada	Gestão da Contratante e Contratada. Mediante prévia aprovação da Contratante, prorrogação de prazo devidamente justificado, por meio de termo aditivo.
6	Atraso na Liberação da Ordem de Serviço ou alteração ritmo da obra	Atraso na expedição da Ordem de Serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho a pedido da	Contratante	Planejamento das ações. Mediante autorização previa, reequilibrar eventuais custos e prorrogação extraordinária do prazo, por meio de termo aditivo.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



		Contratante.		
7	Geotécnico	Ocorrência qualitativa ou quantitativa de solo divergente daquele que consta nos elementos técnicos da licitação	Contratante	Remuneração pelo tipo de solução técnica adotada e devidamente justificada (técnica e economicamente) pela Contratada.
		Ocorrência qualitativa ou quantitativa no tipo de fundação em virtude da alteração do sistema construtivo adotado	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada e aceita pela Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia, deve ser comunicada à fiscalização e ser objeto de consulta ao autor/responsável técnico (profissional e/ou empresa de projeto), mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.
8	Condições Climáticas	Ocorrência de condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja equivalente ou		Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



		inferior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos	Contratada	
		Ocorrência de condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja superior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos	Contratante	Mediante prévia aprovação da Contratante, prorrogação de prazo, mediante termo aditivo.
9	Locação de Obra	Implantação do empreendimento em desconformidade com o projeto	Contratada	Ajuste e readequação da implantação conforme projeto. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso
10	Mudanças Tributárias – Trabalhista	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Contratante e Contratada	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
		Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Contratada	Risco Assumido pela Contratada.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



11	Invasões- Desapropriações	Ocupação de área antes do início das obras	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo por impossibilidade de acesso à área pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Ocupação da área e ou das unidades habitacionais durante a execução da obra e até o recebimento definitivo da obra.	Contratada	Implantação de plano de gestão e segurança da obra por parte da Contratada. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
12	Roubos, furtos ou extravios no local da obra	Prejuízos gerados no canteiro ou frentes de serviço até a entrega da obra	Contratada	Implantação de plano de gestão e segurança da obra e/ou contratação de seguro, por parte da Contratada.
13	Cronograma de obras de concessionárias	Atrasos na execução de obras de redes de energia, esgoto e água	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo com processo previamente aprovado pela Contratante.
14	Segurança no trabalho	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente.	Contratada	Implantação de plano de capacitação do pessoal e de atendimento às Normas Regulamentadoras-NRs relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
15	Responsabilidade Civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	Contratada	Previsão em contrato das responsabilidades atribuíveis à Contratada. Contratação de seguros de Responsabilidade Civil.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



16	Atraso no pagamento das parcelas do cronograma físico-financeiro	Atraso no pagamento de parcelas sem que haja culpa da Contratada	Contratante	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato - correção monetária.
17	Retrabalho na execução dos serviços	Necessidade de nova execução de serviços ou parte destes decorrentes de problemas ocasionados pelas condições climáticas, por recalque do solo, erosão, incêndios, por erros de dimensionamento (projeto executivo), ou por erro decorrente do não atendimento a Normas vigentes	Contratada	Implantação de plano de controle de qualidade da obra. Contratação de seguro Risco Engenharia.
18		Vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados.	Contratada	Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas da Contratada, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
	Problemas Ambientais	Descumprimento de condicionantes previstas nas licenças ambientais e/ou legislações ambientais	Contratada	Eventuais multas aplicadas por órgãos ambientais serão assumidas pela Contratada. Implantação de plano de controle de qualidade da obra. Contratação de seguro.
		Passivos e condicionantes ambientais desconhecidos e anteriores ao início dos serviços, desde que a Contratada não	Contratante e Contratada	Ajuste e readequação dos projetos. Prorrogação de prazo, com processo previamente aprovado pela Contratante. Aplicação de sanções administrativas previstas em contrato em caso de agravamento incorrido pela contratada.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



		tenha incorrido para seu agravamento		
		Apuração de passivos ambientais produzidos, por ação ou omissão da Contratada, durante a vigência do contrato.	Contratada	Análise criteriosa junto aos órgãos competentes; Elaboração de projeto e execução de obras e serviços para adequação, mitigação e remediação, mediante anuência da Contratante; Aplicação de sanções administrativas previstas em contrato. Contratação de seguro.
		Compensação Ambiental em decorrência da necessidade de intervenções ambientais (Intervenção em APP – Área de Preservação Permanente, supressão de vegetação e intervenção em recurso hídrico).	Contratada	Priorizar adequações de projeto que não impliquem em intervenções ambientais. Caso necessário, assim que identificada a área de intervenção, iniciar processo de regularização juntos aos órgãos competentes. Arcar com ônus da compensação.
19	Epidemia	Ocorrência de epidemia grave, impactando na disponibilidade de mão de obra e entrega de materiais	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
20	Greve de trabalhadores	Ocorrência de greve de caminhoneiros, trabalhadores ou setor que afetem diretamente a construção civil, não por culpa da Contratada	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



		Ocorrência de greve específica de funcionários da Contratada, que afetem o desenvolvimento das atividades no canteiro de obras.	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato – atraso no cronograma de execução
21	Atraso execução serviços por responsabilidade de terceiros	Atraso na execução dos serviços por responsabilidade de terceiros em casos fortuitos e força maior.	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Atraso na execução dos serviços por responsabilidade de terceiros	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
22	Gerenciamento e administração inadequada da construção.	Atraso na execução em função do gerenciamento e administração do canteiro de obras	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso. Apresentar plano de recuperação do atraso.
		Imprecisão da estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes da ausência de serviços e / ou materiais no orçamento e de previsões		Efetuar o levantamento de quantitativos através de Modelos projetuais executados em metodologia BIM, sendo o levantamento de quantitativos de serviços e custos de responsabilidade da Contratada.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



23	Custo da Obra	inexatas de quantitativos de serviços ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados.	Contratada	
24	Ações Judiciais	Interposição de ações judiciais contra o Contratante por conta da realização da obra por fatores atribuíveis à Contratada.	Contratada	Inclusão de cláusula contratual para contratação de Seguros com coberturas específicas.
25	“As built”	Apresentação de projetos com elementos divergentes em relação a obra (ou sua não apresentação).	Contratada	Conferência do “As built” com o executado antes da entrega à Contratante. Não recebimento da última parcela de obras.
26	Manual do proprietário	Não apresentação de manual de manutenção periódica e uso do imóvel	Contratada	Não recebimento da última parcela da tabela de medição.
27	Inadimplência referente a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais	Inadimplência referente a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato	Contratada	Inclusão de cláusula contratual condicionando os pagamentos mediante a apresentação dos recolhimentos trabalhistas, previdenciários e fiscais.
	Documentação para	Não apresentação de documentação pertinentes (habite-se, etc.) e Termos de		Não recebimento da última parcela da tabela de medição.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

28	entrega do objeto contratado	Recebimento Provisório e Definitivo para entrega do objeto contratado	Contratada	
----	------------------------------	---	------------	--

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br



ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO é parte integrante deste edital – Anexo IX e poderá ser examinado e adquirido na Divisão de Licitação da Prefeitura, localizada na Avenida Dr. Candido Rodrigues, 120, Centro, Piracaia/SP ou no site do município: www.piracaia.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA e na plataforma onde está sendo realizada a licitação: www.bll.org.br.

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040 - R. 2106/2107

www.piracaia.sp.gov.br e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO IX – DECRETO MUNICIPAL 4490/2018

O DECRETO 4490/2018 é parte integrante deste edital – Anexo X e poderá ser examinado e adquirido na Divisão de Licitação da Prefeitura, localizada na Avenida Dr. Candido Rodrigues, 120, Centro, Piracaia/SP ou no site do município: www.piracaia.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA e na plataforma onde está sendo realizada a licitação: www.bll.org.br.